

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador



Macapá-Amapá
12 de Fevereiro de 2003
Quarta - Feira
Circulação: às 14:30h
Nº 2972

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1430 DE 11 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2003-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sandra Maria dos Santos Monteiro da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1431 DE 11 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 116/2003-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar Anderson Freitas Alegrio do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1432 DE 11 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/2003-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar Alzira Vieira Bagundes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Captação de Renda/CT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1433 DE 11 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, e tendo em vista o teor do Ofício nº 041/03-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Antônio Alves Mendes da função comissionada de Responsável pelas Atividades Regionais/Santana, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1434 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0153, de 09/01/03, e tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

Exonerar Ludmila Ferreira da Silva do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Oiapoque do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
 Polícia Técnico Científica: Ellete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olímpio Tavares Guarani
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Indústria e Comércio: Jurandir dos Santos Juarez
 Infra-Estrutura: Giovanni Monteiro da Fonseca, Interino
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo de Abreu
 Setrap: Odival Monterrozo Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 Agemp: Marília Brito Xavier Góes
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Luzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copen: Sandra de Fátima Dantas
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 Faria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundecap: Joel Nascimento Borges
 Hemosp: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPEN: Roberto Aleixo Anselmo Nohre, Interino
 Jucap: Pierre Alcolumbre, Interino
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruza de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves
 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Bonedito Rostan Costa Martins
 Diretor

Chefe da Divisão Industrial

Chefe da Divisão Administrativa

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rodovia BR 156 Km 2, N° 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
 CEP: 68.909-970

Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	128,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	RS 0,76
Exemplar Alasado.....	RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	RS 2,96
Centímetro para compor.....	RS 4,15
Página exclusiva.....	RS 354,95
Proclamação de Casamento.....	RS 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DECRETO N° 1435 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n° 0153, de 09/01/03, e tendo em vista o contido no Ofício n° 120/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

Nomear Ofélia Rodrigues de Sales para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Oiapoque do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO N° 1436 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 000210-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto n° 0647, de 22 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 2958, de 22 de janeiro de 2003, que nomeou Antonio Neylo Nascimento Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Estatísticas/DET, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO N° 1437 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 156/03-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sebastião Ferreira Rocha, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, que participou de reunião junto ao Ministério da Saúde e da solenidade da nova Diretoria do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, no período de 28/01 a 05/02/03.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO N° 1438 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 156/03-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Cláudio Leão Costa, Secretário de Saúde Adjunto, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28/01 a 05/02/03.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO N° 1439 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 179/03-SESA,

RESOLVE:

Autorizar Sebastião Ferreira Rocha, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 1ª Assembleia Geral do Conselho Nacional

de Secretários de Saúde, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2003.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1440 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/03-SESA,

RESOLVE:

Designar Cláudio Leão Costa, Secretário de Saúde Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2003.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1441 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 28730.000023/2003-SEFAZ - Protocolo Geral/SEAD nº 1281/2003,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rafael José Cherfen de Souza Boettger do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 11 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
Secretarias de Estado**Comunicação****Olimpio Tavares Guarani**

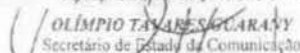
PORTARIA Nº 001/03 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 0012 de 01 de Janeiro de 2003 e, tendo em vista o contido no memo nº 009/03 - DCP/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MARCELO IGNÁCIO DA ROZA, Diretor do DCP. Código CDS - 3 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a cidade Belém -PA, no período de 08/01 a 08/01/2003 com a finalidade de fazer a cobertura jornalística da participação do governador do Estado, na reunião com o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2003.


 OLÍMPIO TAVARES GUARANI
Secretário de Estado da Comunicação
Segurança**Eder Geraldo de Abreu**

PORTARIA Nº 008/2003-CGP

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de grande volume de documentos pertencentes a esta Corregedoria, em arquivo da Academia de Polícia Civil, com mais de 10(dez) anos de lavratura, e a necessidade manifestada pelo órgão acadêmico de disponibilizar do espaço ocupado;

CONSIDERANDO, ainda, que esses documentos, em sua maioria, não têm mais serventia para uso ou pesquisa deste órgão correlato;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão encarregada de proceder à seleção criteriosa desses documentos, descartando os inservíveis para efeito de incineração, inventariando o restante para remessa ao arquivo desta Corregedoria, em funcionamento no Prédio da SEJUSP, situado na Av. Fab s/n - Bloco Administrativo.

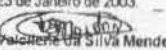
II - DESIGNAR os servidores JACINTA DE FÁTIMA PERAMBUCO, Delegada de Polícia Civil, RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, EDILSON PEREIRA MARQUES, Agente de Polícia Civil e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA, Agente de Polícia Civil, todos lotados nesta Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento aos trabalhos em causa.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias para a efetivação dos trabalhos, de modo que a seleção dos documentos seja procedida no Prédio desta Corregedoria.

IV - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de publicação da presente portaria, quando a Comissão deverá apresentar relatório por escrito dos acontecimentos inerentes.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2003


 Maria Valcira da Silva Mendes
Corregedora Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 001/2003

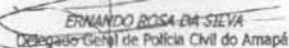
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento o Memorando nº 045/2003-DPI

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS (Titular de Delegacia) e, JAZIEL BORGES DE OLIVEIRA, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 07 a 13/01/2003, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2003.


 ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
Saúde**Sebastião Ferreira Rocha****EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 001/03-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da UNIFAP e do Estado do Amapá - FUNDAP, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º da Constituição Federal / 88, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decretos: Federal nº 93872/86 e Estaduais nº 2042/95 e 3854/97-GEA e Norma de Execução nº 01/97 - SEFAZ, Decreto nº 2006/99 - GEA, Art. 116, § 1º, Art. 71 c/c Art. 116, Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIENTE para desenvolver ações que tenham por fim a otimização, seja qualitativa ou quantitativa das atividades do Sistema de atendimento de médico especializado nas Unidades de Saúde da Rede Hospitalar Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços médicos deverão ser executados por profissionais registrados no Conselho Regional de Medicina, indicados pela CONCEDENTE com regime contratual de 20 (vinte) horas, podendo ser estendido para até dois contratos de vinte horas semanais e ainda:

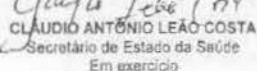
I - prestar plantões médicos conforme a necessidade das Unidades de Saúde, a serem pagos diretamente pelo GEA, a ser regulamentado por Portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente instrumento totalizam o valor de R\$ 3.912.119,64 (três milhões, novecentos e doze mil, cento e dezasseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 355.847,24 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, para o período de fevereiro a dezembro/2003 que correrá à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.122.0014, 2.790, Elemento de Despesa 3350-43- Transferência/Contribuição à Instituição Sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Planilha de Custos, podendo ser

prorrogado nas hipóteses previstas na legislação.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 01 de fevereiro de 2003.


 CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Em exercício
EXTRATO

CONVÊNIO Nº 002/03-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o CAIXA SAÚDE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, para fins nele declarados.

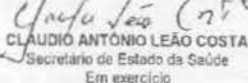
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º, e artigos 196, 197, da Constituição Federal, c/c com o artigo 12, § 4º e 116 e 119, inciso XXVIII da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93, e inciso III, do art. 5º da Lei 8.080/90, Decreto nº 2006 de 09 de agosto de 1999 GEA e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados aos serviços realizados com ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde, bem com o funcionamento do Caixa Saúde da Unidade Mista de Tartarugalzinho, em cumprimento a política estadual de implementação de um novo modelo de gestão descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da Legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondem inicialmente ao valor de R\$ 40.066,60 (Quarenta Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) para atender os meses de Janeiro e fevereiro/2003 com parcelas mensais de R\$ 20.033,30 (Vinte Mil, Trinta e Três Reais e Trinta Centavos), conforme Cronograma de Desembolso, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 20.033,30 (Vinte Mil, Trinta e Três Reais e Trinta Centavos), que correrá a despesa à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0097 2797, Fonte 007, Elemento de Despesa 3350-43-Transf. A Instituições sem fins lucrativos.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 31 de janeiro de 2003.


 CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Em exercício
EXTRATO

CONVÊNIO Nº 003/03-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE LARANJAL DO JARI, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º, e artigos 196, 197, da Constituição Federal, c/c com o artigo 12, § 4º e 116 e 119, inciso XXVIII da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93, e inciso III, do art. 5º da Lei 8.080/90, Decreto nº 2006 de 09 de agosto de 1999 GEA e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados aos serviços realizados com ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde, bem com o funcionamento do Caixa Saúde do Hospital de Laranjal do Jari, em cumprimento a política estadual de implementação de um novo modelo de gestão descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da Legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondem inicialmente ao valor de R\$ 342.460,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) para atender os meses de Janeiro e fevereiro/2003 com parcelas mensais de R\$ 171.230,00 (Cento e Setenta e Hum Mil, Duzentos e Trinta Reais), conforme Cronograma de Desembolso, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 130.530,00 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Trinta Reais), que correrão a despesa à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0097 2797, Fonte 007, Elemento de Despesa 3350.43- Transf. A Instituições sem fins lucrativos.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Em exercício

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 004/2003-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º, e artigos 196, 197, da Constituição Federal, c/c com o artigo 12, § 4º e 116 e 119, inciso XXVIII da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e inciso III, do art. 5º da Lei 8.080/90, Decreto n.º 2005 de 09 de agosto de 1999 GEA e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados aos serviços realizados com ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde, bem com o funcionamento do Caixa Saúde do Hospital de Emergência, em cumprimento a política estadual de implementação de um novo modelo de gestão descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da Legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondem inicialmente ao valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para atender os meses de Janeiro e fevereiro/2003 com parcelas mensais de R\$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais), conforme Cronograma de Desembolso, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que correrão a despesa à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0097 2797, Fonte 007, Elemento de Despesa 3350.43- Transf. A Instituições Privadas.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Em exercício

EXTRATO

CONTRATO N.º 005/03- S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o Dr. ROSANA DIAS COELHO DE MATTOS, para os fins nele declarados;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO ocorrerá nos termos do artigo, 25, II, c/c art.13, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa n.º 005/03-CPL/SESA, homologado pelo excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente CONTRATO é na prestação de serviços, avaliações e tratamento na área de oncologia, com fim específico de realização de serviços-consultas, avaliações, e cirurgias oncológicas. Os serviços de Oncologia estão discriminados de acordo com os procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde-SUS.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO totalizam o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com valores mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Cronograma de desembolso que é parte integrante deste instrumento, que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.122.0014 2.790, Elemento de Despesa 3390-36- Serviços de Terceiros P. Física.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 24 de janeiro de 2003.

Sebastião Ferreira da Rocha
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 006/03-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º, e artigos 196, 197, da Constituição Federal, c/c com o artigo 12, § 4º e 116 e 119, inciso XXVIII da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e inciso III, do art. 5º da Lei 8.080/90, Decreto n.º 2006 de 09 de agosto de 1999 GEA e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados aos serviços realizados com ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde, bem com o funcionamento do Caixa Saúde do Hospital da Criança e do Adolescente, em cumprimento a política estadual de implementação de um novo modelo de gestão descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da Legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondem inicialmente ao valor de R\$ 273.005,48 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) para atender os meses de Janeiro e fevereiro/2003 com parcelas mensais de R\$ 136.502,74 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme Cronograma de Desembolso, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que correrão a despesa à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0097 2797, Fonte 007, Elemento de Despesa 3350.43- Transf. A Instituições Privadas.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Em exercício

EXTRATO

CONTRATO N.º 008/03- S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa WITHE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, para os fins nele declarados;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art.12 § 4º, da Constituição Estadual/91, art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, conforme Justificativa n.º 009/2003-CPL/SESA/GEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se no fornecimento de gases medicinais: Oxigênio Líquido, Nitrogênio Líquido, Oxigênio Cilindro, Ar Medicinal Cilindro, Óxido Nitroso Cilindro, Oxigênio White Med, Oxigênio Cilindro G, Nitrogênio 4.6 Cilindro, para abastecimento do Hospital de Emergência, Hospital da Mulher, Hospital da Criança e do Adolescente, Hospital de Especialidade, Hospital Estadual de Laranjal do Jari e Hospital Local de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, serão de R\$ 125.912,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Doze Reais), totalizando o valor de R\$ 503.648,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), que correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.122.0014 2.797, Fonte 007, Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Em exercício

Retificado por ter saído com incorreção

JUSTIFICATIVA N.º 009/2003 - CPL/SESA

Retificação na forma da Lei
 n.º 8.666/93 e alterações.
 Macapá 03/02/2003

Claudio Leão Costa
CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
 Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Processo: 074/2003

Adjudicado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

Fundamentação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações.
 Valor Mensal: R\$ 125.912,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais)

Valor global: R\$ 503.648,00 (Quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Período: 120 dias

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

Senhor Secretário:

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações, objetivando a contratação de fornecimento de gases medicinais: Oxigênio Líquido, Nitrogênio Líquido, Oxigênio Cilindro, Ar Medicinal Cilindro, Óxido Nitroso Cilindro, Oxigênio White Med, Oxigênio Cilindro G, Nitrogênio 4.6 Cilindro, em caráter de "emergência", para abastecimento dos Hospitais de Emergência, Especialidades, Mulher, Criança e Adolescente, Santana e Laranjal do Jari, pertencentes a Rede Estadual de Saúde, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, até que se conclua o processo licitatório para contratação do fornecimento em epígrafe.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial a pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que encontram-se internados nos hospitais mencionados e os que diariamente necessitam de atendimento de urgência e emergência, caso o Estado não tome as providências para solucionar o problema.

Consagra o artigo 24, IV do vigente estatuto das licitações, verbis:

Art.24 - é indispensável a licitação:

IV - Quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, (Grifo nosso), obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Compõem situação de emergência, na finalidade desse dispositivo, certa dose de imprevisibilidade da situação

e a existência de risco em potencial as pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento. Logo, emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo o tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

Desse modo, com fulcro, no art. 24, IV da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos pagamentos dos serviços a serem executados.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2003.

Dewson Ferreira da Silva
DEWSON FERREIRA DA SILVA
 Presidente da CP/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESA

AVISO

Com a publicação do Orçamento Estadual para o exercício de 2003, Lei n.º 0729/2003, publicada no D.O.U em 15.01.2003 e diante do desabastecimento de Medicamentos e correlatos nos Hospitais da Rede Pública Estadual, situação esta que pode apresentar risco de vida em potencial a pessoas, podendo ocorrer morte, aos que necessitam de emergência e urgência no atendimento, caso o Estado não tome as devidas providências.

Diante disso, torna público aos interessados, que com base no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações, estará recebendo cotação de preços, no período de 11 a 14 de fevereiro do corrente ano, para contratação pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, em "CARÁTER EMERGENCIAL", Medicamentos e Correlatos para suprir os Hospitais pertencentes a Rede Pública Estadual.

Maiores informações, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, situada à Av. Fab S/N, Sala onde funciona a CPL, no horário das 8:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 Horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2003.

Dewson Ferreira da Silva
Dewson Ferreira da Silva
 Presidente CP/SESA

Ciente em 07.02.03

Sebastião Ferreira da Rocha
Dr. Sebastião Ferreira Rocha
 Secretário de Estado da Saúde

ERRATA

JUSTIFICATIVA N.º 009/2003 - CPL/SESA, de 03 de fevereiro de 2003, tenho a seguinte correção a fazer:

Onde se lê: Art.24 - é indispensável a licitação.

Leia-se: Art. 24 - É dispensável a licitação.

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 06 de Fevereiro de 2003

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CPI/SESA

ERRATA

Na apostila n.º 020/03-SESA onde se lê:
SERVINORTE - Serviços Gerais Ltda

Leia-se:
SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Macapá, 05 de fevereiro de 2003

Edina Alves de Lima Neri
Chefe da UCC/NSP/SESA

ERRATA

No Convênio n.º 001/2003/SESA celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIFAP DO ESTADO DO AMAPÁ, onde se lê:

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Leia-se:
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Macapá, 05 de fevereiro de 2003

Edina Alves de Lima Neri
Chefe da UCC/NSP/SESA

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

PORTARIA N.º 038/2003 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar as servidoras **HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES**, Procuradora Jurídica, Código CCS-3, e **ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS**, Assessoria Jurídica, Código CCS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 12 a 15 de fevereiro do corrente ano, a fim de tratar de assunto de interesse desta Instituição na Secretaria do Ministério da Previdência, bem como, efetuar intercâmbio de informações junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Pará.

Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AMPREV

PORTARIA N.º 039/2003 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSIEL AMORAS DE ARAÚJO**, Chefe da Divisão de Arrecadação, Código CCS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de tratar de assunto de interesse desta Instituição na Secretaria do Ministério da Previdência, bem como, efetuar intercâmbio de informações junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Pará.

Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 037 de 07/02/2003

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0366/2001 - DIBEF/AMPREV, 24/08/2001, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: **TELMA MARIA DA FONSECA REIS**, matrícula 248991
Cargo: Professor de Ensino de 1.º Grau, Classe "A", Padrão 4, Grupo Magistério, CPP n.º 142.049.402-34, na data de seu óbito, ocorrido em 18/08/2001, se encontrava lotada na Secretaria de Estado da Educação do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/08/2001

DENOMINAÇÃO (DISC. REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário 40 H	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s) - requerimento em 23/08/2001

BENEFICIÁRIO(S):	PARENTES	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Alcibades Pereira Reis	Cônjuge	Vitalícia	25%
Nilda da Fonseca Reis	Filha	Temporária	25%
Kildery J. da Fonseca Reis	Filho	Temporária	25%
Kessiane J. da Fonseca Reis	Filha	Temporária	25%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento nos artigos 23, inciso I, 33, 51, inciso I, 52, 53 e 54 da Lei n.º 0448/99 c/c Art. 40, §§ 2º e 7º da Constituição Federal.

Macapá, 07 de fevereiro de 2003.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

AMAPÁ PREVIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA N.º 012/2003 - PROJUR/AMPREV

Ratifico na forma da Lei

Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO N.º 053/2003

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, c/c ART. 13, VI DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - IBRABE
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO "CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Senhor Diretor Presidente:

Submeto a apreciação da V. Sª a presente justificativa, com amparo legal no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a inscrição da servidora **VERA LÚCIA CONRADO DA SILVA SALMAN**, para o "CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - IBRABE, CNPJ n.º 130.347/0001-00, a ser realizado no período de 17 a 21 de fevereiro do ano em curso, nesta cidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá, 10 de fevereiro de 2003

HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES
Procuradora Jurídica Interina da AMPREV

Autarquias Estaduais

Detur

Roseli Maria Mussel Gaspar

PORTARIA (P) N.º 026/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n.º 013/2003 - PROECOTUR/DETUR,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento da servidora **DARLEY FERNANDA LIMA MARABEU**, Gerente de Subgrupo de Atividades do "PROECOTUR-AP", CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE/AP, com objetivo de realizar levantamento detalhado, quantificando o material a ser restaurado e ou substituído para o correto funcionamento do Hotel Escola Bosque, no período de 03 a 07/02/2003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.

ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 027/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n.º 013/2003 - PROECOTUR/AP,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA VASCONCELOS**, Gerente Operacional do "PROECOTUR-AP", CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE/AP, com objetivo de realizar levantamento detalhado, quantificando o material a ser restaurado e ou substituído para o correto funcionamento do Hotel Escola Bosque, no período de 03 a 10/02/2003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.

ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 028/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n.º 012/2003 - GABINETE/DETUR,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR**, Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá, FGS-4, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de fazer vistoria no Museu do Índio, no período de 08 a 10/02/2003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.

ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 029/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n.º 015/2003 - PROECOTUR/DETUR,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **DARLEY FERNANDA LIMA MARABEU**, Gerente de Subgrupo de Atividades do "PROECOTUR-AP", CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de fazer vistoria no Museu do Índio, no período de 08 a 10/02/2003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.

ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N.º 030/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n.º 006/2003 - DDT/DETUR,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor **PAULO DE TARSO GURGEL**, Diretor de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de IGARAPÉ DO LAGO/AP, com objetivo de participar das festividades do Divino Espírito Santo, coletar e registrar dados e informações para a elaboração do calendário de eventos, no período de 08 a 09/02/2003.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003.

Roseli Maria Mussel Gaspar
ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N° 031/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n° 008/2003 - DPT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento da servidora ANA CÉLIA MELO BRAZÃO, Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo, FGS-3, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de IGARAPE DO LAGO/OP, a fim de participar das festividades do Divino Espírito Santo, no período de 08 a 09 de 02 2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003.

Roseli Maria Mussel Gaspar
ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N° 032/2003-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0031 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Memo n° 010/2003 - DPT/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor SÉRGIO ALEX FURTADO DA SILVA, Responsável pelas Atividades de Estudos e Estatísticas do Turismo/DID/DPT, Grupo II, FGI-2, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de IGARAPE DO LAGO/OP, a fim de participar das festividades do Divino Espírito Santo, no período de 08 a 09/02/2003.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003.

Roseli Maria Mussel Gaspar
ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR
DIRETORA - PRESIDENTE

IEPA

Admilson Moreira Torres

PORTARIA N° 0064/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memorando n° 012-CPAQ/IEPA de 17 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o deslocamento dos servidores MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS, Pesquisador I, LUIS ROBERTO TAKIYAMA, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS, Chefe da Divisão de Gerenciamento da Informação-CPAQ, ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA, Chefe do Centro de Pesquisa Aquática, MIGUEL DOS SANTOS MACEDO, Responsável pelas Atividades de Meio Físico, REGIANE DE SOUSA COUTINHO, Responsável pelas Atividades de Meio Biótico, LUCILIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe da Unidade de Dinâmica Abiótica e SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Chefe da Unidade de Dinâmica Biótica, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Arquipélago do Bailique, com objetivo de participarem do projeto Rede de Coletores de Informações Sócio-Ambientais: Jovens Pesquisadores do Arquipélago do Bailique, no período 19 a 31.01.2003. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art. 2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 2003.

Admilson Moreira Torres
ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0065/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memorando n° 002-ZEB/IEPA de 21 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o deslocamento dos servidores

BENEDITO VITOR RABELO, Chefe do Centro de Ordenamento Territorial e SOCORRO DE JESUS CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Monitoramento do COT, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participarem do planejamento do ZEEP-PA, no período 23 a 24.01.2003. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art. 2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 2003.

Admilson Moreira Torres
ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0066/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do memorando n° 006-03/CTZG de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o deslocamento dos servidores DÁRIO ARMIN HAIHOTI, Pesquisador II e CECILE DE SOUZA GAMA, Pesquisador II, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de São Paulo-SP, com objetivo de participarem do XV Encontro Brasileiro de Ictiologia, no período de 25.01 a 07.02.2003. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art. 2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2003.

Admilson Moreira Torres
ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0067/2003-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0034, de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do ofício n° 067/GAB/IEPA.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ LUIS CORREA BASTOS, Professor - Responsável pelo Grupo de Atividades de Mobilização Comunitária, Código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de cursar o último módulo de sua especialização em Psicologia de Educação, com ênfase em Psicologia Preventiva, no período de 06.01 a 02.02.2003. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art. 2° Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de janeiro de 2003.

Admilson Moreira Torres
ADMILSON MOREIRA TORRES
Diretor-Presidente

Hemoap

Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEDEX N° 476.010.675-675-7, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Contrato Original:
- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2. Alterar o subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda-Das Obrigações da Contratante do Contrato Original;
- 1.3. Alterar os subitens 5.2. e 5.3.1.(alínea b) da Cláusula Quinta-Das Condições de Pagamento, do Contrato Original;
- 1.4. Alterar os subitens 9.1. e 9.2. da Cláusula Nona-Da Dotação Orçamentária, do Contrato Original;
- 1.5. Alterar o subitem 12.2.2. da Cláusula Décima Segunda-Das Disposições Gerais, do Contrato Original;
- 1.6. Incluir o Anexo contendo a chance para confecção do modelo do carimbo do serviço SEDEX no Contrato Original;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade: 21.202 10.122.0086 2.813

N° do Empenho: 2003NE00007 Data 31/01/2003

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora-Presidente-Interina /HEMOAP

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS N° 28.113.033-2, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Contrato Original:
- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12(doze) meses;
- 1.2. Alterar os subitens 2.2. e 2.11. da Cláusula Segunda-Das Obrigações da Contratante do Contrato Original;
- 1.3. Incluir o subitem 3.3.1. na Cláusula Terceira-Das Obrigações da ECT no Contrato Original;
- 1.4. Alterar os subitens 4.1. e 4.3. da Cláusula Quarta-Da Propo e do Reajuste do Contrato Original;
- 1.5. Incluir o subitem 5.1.1. e alterar os subitens 5.2., 5.2.2. e 5.3.1.(alínea b) da Cláusula Quinta-Das Condições de Pagamento do Contrato Original;
- 1.6. Alterar a redação da Cláusula Sexta-Da Vigência do Contrato Original;
- 1.7. Alterar os subitens 7.1.1. e 7.2. da Cláusula Sétima-Da Inadimplência do Contrato Original;
- 1.8. Incluir os subitens 8.2., 8.3., 8.4. e reenumerar o subitem 8.2. para 8.6. da Cláusula Oitava-Da Rescisão do Contrato original;
- 1.9. Incluir a Cláusula Nona- Da Dotação Orçamentária do Contrato Original;
- 1.10. Incluir a Cláusula Décima-Da Aprovação e Dispensa de Licitação no Contrato Original;
- 1.11. Incluir a Cláusula Décima Primeira - Da Publicação no Contrato Original;
- 1.12. Alterar o título da Cláusula Nona para Cláusula Décima Segunda-Das Disposições Gerais no Contrato Original;
- 1.13. Alterar o título da Cláusula Décima para Cláusula Décima Terceira-Da Foro no Contrato Original;
- 1.14. Incluir os Anexos I e II no Contrato Original;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- 9.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade: 21.202 10.122.0086 2.813

N° do Empenho: 2003NE00009 Data 31/01/2003

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora-Presidente-Interina /HEMOAP

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO 1° TA CONTRATO N° 010/02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/02, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A FIRMA COMERCIAL BRITO NUNES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, declaram, acatam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as cláusulas TERCEIRA e QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 8(oito) meses, a contar de 16/01/2003, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE, manifestado com antecedência de 30(trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo no valor de R\$ 22.755,20 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.122.086 2.813, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), conforme Nota de Empenho 2003NE 00018 de 31/01/2003.

Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá, 31 de janeiro de 2003.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora-Presidente-Interina /HEMOAP
ADITANTE

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**APOSTILA Nº 01/2003-HEMOAP
CONTRATO 006/2002**

O Diretor(a) Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere a cláusula quinta do Contrato 006/2002, celebrado entre este Instituto e a firma J.C.A. Serviços Especializados Ltda., processo 18.00.013/2003, correrão no exercício de 2003, à conta do programa de trabalho 10.122.0086 2.813, fonte 001, natureza de despesa 33.90.37, no valor de R\$ 24.018,98 (vinte e quatro mil e dezotois reais e noventa e oito centavos), sendo empenhado o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme nota de empenho 2003NE00004.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, passando esta apostila a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

Macapá, 06 de fevereiro de 2003.


Juvane Amores Távora Miranda
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP(Interina)

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**APOSTILA Nº 02/2003-HEMOAP
CONTRATO 017/2002**

O Diretor(a) Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere a cláusula quinta do Contrato 017/2002, celebrado entre este Instituto e o Sr. Eliado dos Santos Pinheiro, processo 18.000.0005/2003, correrão no exercício de 2003, à conta do programa de trabalho 10.122.0086 2.813, fonte 001, natureza de despesa 33.90.36, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme nota de empenho 2003NE00006.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, passando esta apostila a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

Macapá, 06 de fevereiro de 2003.


Juvane Amores Távora Miranda
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP(Interina)

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**APOSTILA Nº 03/2003-HEMOAP
5ª TA CONTRATO 002/98**

O Diretor(a) Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere a cláusula quinta do Contrato 002/98 (5ª TA), celebrado entre este Instituto e a firma MTL LTDA, processo 18.000.010/2003, correrão no exercício de 2003, à conta do programa de trabalho 10.122.0086 2.813, fonte 001, natureza de despesa 33.90.39, no valor de R\$ 14.707,72 (quatorze mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme nota de empenho 2003NE 00016.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, passando esta apostila a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

Macapá, 06 de fevereiro de 2003.


Juvane Amores Távora Miranda
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP(Interina)

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**APOSTILA Nº 04/2003-HEMOAP
5ª TA CONTRATO 001/98**

O Diretor(a) Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere a cláusula quinta do Contrato 001/98 (5ª TA), celebrado entre este Instituto e a firma COOPAP (COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ), processo 18.000.004/2003, correrão no exercício de 2003, à conta do programa de trabalho 10.122.0086 2.813, fonte 001, natureza de despesa 33.90.39, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme nota de empenho 2003NE 00005.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, passando esta apostila a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

Macapá, 06 de fevereiro de 2003.


Juvane Amores Távora Miranda
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP(Interina)

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2002, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos do direito, declaram, acatam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a cláusula SEXTA, face a inclusão de mais 03 (três) estagiários de nível superior, conforme memo nº 028/2003 DAF/HEMOAP constante no processo 18.000.024/2003, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.303.0087.2.814, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho 2003NE00006 de 31/01/2003.

Macapá, 03 de fevereiro de 2003.


Juvane Amores Távora Miranda
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP(Interina)

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

**PORTARIA
Nº 040/2003 UMDIREX - RURAP**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor JOSÉ DAS GRAÇAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Chefe da UMPSP, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (Material de consumo) a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (outras serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e elemento de despesas 33.90.39 (outras serviços de terceiros pessoa jurídica) a importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de Janeiro de 2003.


JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

**PORTARIA
Nº 041/2003 UMDIREX - RURAP**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor MANOEL DO SOCORRO LEARTE MARECO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$

300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.122.0049.2662, elemento de despesa 33.90.30 (Material de consumo) a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), e elemento de despesa 33.90.36 (outras serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

5º - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de Janeiro de 2003.


JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

**PORTARIA
Nº 042/2003 UMDIREX - RURAP**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora NAZARÉ DE FÁTIMA MARECO VIANA, Agente de Atividades Agropecuárias, da Sede de suas atribuições até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de ministrar um Curso de Embutidos e Defumados, no período de 09 a 14 de Fevereiro de 2003.

Art. 2º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Fevereiro de 2003.


JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

**PORTARIA
Nº 043/2003 UMDIREX - RURAP**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CLÓVIS DOS SANTOS DA COSTA, Motorista e JOSÉ DAS GRAÇAS DA CRUZ, Chefe da UMPSP, da Sede de suas atribuições até os Municípios de Itauba, Cutias e Localidade de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de efetuar levantamento para a aquisição de materiais destinados a reforma das Sedes Locais, no período de 22 a 31 de Janeiro 2003.

Art. 2º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Fevereiro de 2003.


JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

**PORTARIA
Nº 044/2003 UMDIREX - RURAP**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ LUIZ PEREIRA RAMOS, Artífice de Artes Gráficas, JOSÉ SANTANA BARBOSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, e JARCI DA SILVA ALMEIDA, Motorista, da Sede de suas atribuições até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, com o objetivo de verificar a situação dos imóveis locais e efetuar limpeza nestes GTC'S, no período de 22 a 31 de Janeiro 2003.

Art. 2º) - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Fevereiro de 2003.


JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

**PORTARIA
Nº 045/2003 UMDIREX - RURAP**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Agropecuária, da Sede de suas atribuições até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de dar apoio no Curso de Embutidos e Defumados, no período de 09 à 14 de Fevereiro 2003.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 046/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0052 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto n.º 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS, Diretor Executivo, EDILSON CABRAL TORR, Assessor Jurídico, da Sede de suas atribuições até o Distrito de Baileque, com o objetivo de compor equipe Governamental que prestará serviços naquela região, no período de 07 à 12 de Fevereiro 2003.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 047/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Decreto n.º 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor MANOEL SOARES MOREIRA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, da Sede de suas atribuições até a Localidade de São Joaquim do Pacuí, com o objetivo de efetuar reparos na rede elétrica e substituição de algumas telhas do GTC, no período de 10 à 13 de Fevereiro 2003.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

Fundações Estaduais

Fcria

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

ERRATA

No Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 2962, de 28 de janeiro de 2003, onde se lê:

Macapá, 23 de fevereiro de 2003

Leia-se:

Macapá, 23 de janeiro de 2003

PORTARIA (P) N.º 022/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES, Assessora Jurídica, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência no juízo daquela localidade, no período de 11 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO

AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 023/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO SOARES SILVA, Motorista, Código FGI-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de conduzir o veículo que transportará técnica até aquela localidade, no período de 11 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 024/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LENIRA BARROSO DOS REIS, Gerente do Projeto "Centro de Integração Provisória-CIP, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência no juízo daquela localidade, no período de 12 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 025/2.003-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0064, de 02 de janeiro de 2003 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1.998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO ODILARDO COSTA QUEIROZ, Motorista Oficial, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Mazagão-AP, a fim de conduzir o veículo que transportará técnica até aquela localidade, no período de 12 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
- Diretora Presidente -

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2003 - FCRIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA R R S CASTRO ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CCC (ME) nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá-AP, fone (096) 212.9149, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Srª MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, C.I. nº 1.008.206-5, SEGUIPIA e CPF nº 042.474.262-48, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, R. R. S. CASTRO - ME, Sit. à Av. 13 de Setembro nº 2372, Buitizal, Macapá-AP, fone (096 - 242.0619 - 9965.8370), inscrita no CNPJ nº 04.604.712/0001-70, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. RAIMUNDO ROGÉRIO SOARES CASTRO, C.I. nº 275.334 e CPF nº 657.496.342-72, residente no endereço acima, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais:

- Lei n.º 8.666, de 21/06/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.803, de 08/06/94;

- JUSTIFICATIVA N.º 001/2003 - CPU/FCRIA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o repasse dos valores necessários para a prestação de serviços de: 04 (Quatro) monitores, 04 (Quatro) babás, 02 (Duas) lavadeiras, 10 (Dez) cozinheiras, 07 (sete) serventes, 24 (vinte e quatro) Educadoras Sociais e 02 (Duas) Assistentes Sociais, para trabalharem nas Unidades Operacionais da FCRIA.

DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

VALOR E DOTAÇÃO: Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste Contrato, num valor total de R\$ 113.481,39(CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), em 03 (três) parcelas fixas de R\$37.827,13(TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), que correrão à conta do orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, com alocação nas Atividades sob o Código N.º 20.201.08.122.0014.2754 Fonte 001, Elemento de despesa nº 33.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PAGAMENTO - Pela execução dos serviços. Contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 37.827,13(TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), impreterivelmente a cada repasse do FPE.

DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei

Para firmaza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Instrumento em 05 (cinco) vias, para o mesmo fim, presença de 02 (duas) testemunhas

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2003

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Presidente/FCRIA
Contratante

RAIMUNDO ROGÉRIO SOARES CASTRO
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Franciscandineu dos Santos
Nagrenna Samian

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Raimundo Nonato da Silva Pires

EXTRATO DE ATA

Ata da 286ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, realizada no dia 09 de Janeiro de 2003.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às dezessete horas, na sala de reunião da presidência da CAESA, situada à Av. Ernesto Borges, 222, - Centro, nesta cidade de Macapá reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa com a finalidade específica de eleger e empossar a nova Diretoria Executiva da Companhia, em cumprimento a Lei n.º 6.404/76, combinado com o Art 21 do Estatuto desta Companhia. Dando por aberta a reunião, o Senhor. Presidente cumprimentou os presentes e colocou em votação os nomes indicados pelo Acionista Majoritário e Controlador, através do Ofício n.º 003/GAB JOV, datado de 01 de janeiro de 2003. Após análise da matéria, foram eleitos e empossados os Senhores: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, à Av. Antônio Coelho nº 1457 - Centro, portador da CI nº 39.911 - AP e CPF nº 041.793.152-20, para o cargo de Diretor - Presidente; JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitário, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, à Av. Henrique Galvão nº 2528, portador da CI nº 79.861 - AP (2ª Via) e CPF nº 071.310.622-00, para o cargo de Diretor Técnico; BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, à 5ª Avenida nº

148, Parque da Lagoa - Cabritinho, portador da CI nº 2.662.448 - PA e CPF nº 127.208.012-91, para o cargo de Diretor Operacional e para o cargo de Diretor Administrativo - Financeiro permanente o Senhor LÉLIO HAGE DOS SANTOS. O mandato da Diretoria, ora empoucada, será de 03 (três) anos, a contar de 09 de janeiro de 2003 a 09 de janeiro de 2006. Desta forma, ficam automaticamente destituídos, os Senhores: JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE do cargo de Diretor-Presidente, PAULO ROBERTO MOREIRA PEREIRA do cargo de Diretor Técnico e CESAR AUGUSTO PEREIRA CARVALHO do cargo de Diretor Operacional. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente da CONSAD agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas (16:00h), a seguir foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Colegiado e, ao final, por mim, Neila Guedes Paes, Secretária do Conselho de Administração da CAESA, Macapá, 09 de janeiro de 2003. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Primo do Senhor da Silva Pires
SAMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
Presidente da CONSAD

Neila Guedes Paes
NEILA GUEDES PAES
Secretária

CEA

José Adauto Santos Bitencourt

EXTRATO DO CONTRATO N°001/03-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma O. M. Barros - ME.

Fundamento Legal: art. 37, XXI, parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, a da Lei 8.666/93, bem como Processo Licitatório - Modalidade: Convite nº 001 - CL/CEA, de 29/01/2003.

Objeto: aquisição de cartuchos para impressoras flexmark E210/E320, xerox N40/N17, HP laserjet 1100, para uso do CPD e papel copiadora A4, para reposição de estoque, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I do edital de licitação.

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

Dotação: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 399 - 30/01/2003.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no almoxarifado da Contratante.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2003.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2003.

José Adauto Santos Bitencourt
JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°002/03-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma ASTEC - Art Serviços e Tecnologia Ltda.

Fundamento Legal: art. 37, XXI, parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, a da Lei 8.666/93, bem como Processo Licitatório - Modalidade: Convite nº 001 - CL/CEA, de 29/01/2003.

Objeto: aquisição de cartuchos para impressoras flexmark E210/E320, xerox N40/N17, HP laserjet 1100, para uso do CPD e papel copiadora A4, para reposição de estoque, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I do edital de licitação.

Valor: R\$ 15.456,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 400 - 30/01/2003.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no almoxarifado da Contratante.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2003.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2003.

José Adauto Santos Bitencourt
JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N°003/03-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma E. V. Araújo - ME.

Fundamento Legal: art. 37, XXI, parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, a da Lei 8.666/93, bem como Processo Licitatório - Modalidade: Convite nº 001 - CL/CEA, de 29/01/2003.

Objeto: aquisição de cartuchos para impressoras flexmark E210/E320, xerox N40/N17, HP laserjet 1100, para uso do CPD e papel copiadora A4, para reposição de estoque, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I do edital de licitação.

Valor: R\$ 32.216,00 (trinta e dois mil e duzentos e dezesseis reais).

Dotação: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 401 - 30/01/2003.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no almoxarifado da Contratante.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2003.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2003.

José Adauto Santos Bitencourt
JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Luiz Cantuária Barreto

LEI Nº 0731, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre os subsídios do Governador e do Vice-Governador do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 107 da Constituição do Estado, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Governador do Estado do Amapá, será igual ao valor da Remuneração mensal, paga em espécie, atribuída ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Vice-Governador, perceberá subsídio mensal fixado em parcela única, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003.

Luiz Cantuária Barreto
Dep. Luiz Cantuária Barreto
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre os Cargos em Comissão de secretariado parlamentar dos Gabinetes de Deputados Estaduais e altera a Resolução nº 030, de 20 de novembro de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os cargos em comissão de secretariado parlamentar, constantes do anexo I desta Resolução, têm por finalidade a prestação de serviço de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo aos deputados estaduais.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa disponibilizará o valor de no máximo R\$ 20.000,00 de dotação orçamentária, por gabinete parlamentar, destinado a cobrir as despesas com o pagamento dos cargos de que trata o anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Na vigência deste dispositivo a atualização do valor nele fixado será feita por Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - As denominações, os quantitativos, e os valores dos cargos do Gabinete de cada parlamentar são os estabelecidos no anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os ocupantes dos cargos de gabinete a que se refere o caput deste artigo não farão jus à representação nem à gratificação legislativa prevista no anexo III da Resolução nº 030, de 20 de novembro de 1993.

§ 2º - É facultado ao deputado solicitar ao Presidente da Assembleia, que seja atribuída, a qualquer ocupante de cargo em comissão do gabinete parlamentar, gratificação de gabinete, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) de seu vencimento, respeitando a dotação prevista no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Os atuais cargos dos Gabinetes dos Membros

da Mesa e da Liderança, do Grupo Apoio de Gabinete Parlamentar (Símbolo GAB/PL 159) e do Grupo de Assessoramento de Gabinete Parlamentar (Símbolo GAB/PL-160), constantes do Anexo III, da Resolução nº 0030/93, e mais os cargos do Gabinete da Corregedoria, passam a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução aos gabinetes dos membros da Mesa, das Lideranças e do Corregedor, conforme especificados no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para a nomeação, que será precedida de solicitação por escrito feita pelo Deputado interessado ao Presidente da Assembleia Legislativa, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de inscrição de pessoa física - CPF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de endereço;
- e) duas fotos 3x4;

Art. 6º - O art. 3º da Resolução nº 030, de 20 de novembro de 1993, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e de cargos e salários do Pessoal da Assembleia Legislativa, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º -

1-

2-

a) Nível Superior: Secretária de Administração, Secretária de Orçamento e Finanças, Secretária Legislativa, Procuradora Geral e Consultoria Geral.

b) Nível I: Assessoria Especial Parlamentar, Assessoria Especial da Presidência, Coordenadoria Técnica das Comissões, Coordenadoria de Informática, Gabinete Civil da Presidência, Gabinete Militar da Presidência e Auditoria."

Art. 7º - O Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial Parlamentar - CDSL-01, constante da Resolução nº 030, de 20 de novembro de 1993, passa a ter o mesmo quantitativo previsto para o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, criado através da Resolução nº 0067, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 8º - Fica extinta a Secretária de Polícia e Segurança Legislativa, bem como os órgãos que a integram, criados através da Resolução nº 0057, de 12 de março de 2001.

Art. 9º - Fica criado três cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo, CDSL-01, ligado diretamente à Presidência, com a finalidade de assessorar o Presidente, mantendo-o permanentemente atualizado sobre todas as questões de interesse da administração por meio de relatórios, planejamento, organização e direção de serviços de secretaria, redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro, interpretar e sintetizar textos e documentos, classificação, registro e distribuição de correspondência, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas e conhecimento protocolares.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 057, de 12 de março de 2001.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

ANEXO I

GRUPO: SECRETARIADO PARLAMENTAR

SÍMBOLO SP	DENOMINAÇÃO	REF.	QUAN.	REM. R\$
SP-01	CHEFE DE GABINETE DEPUTADO	GAB-DEP-1	01	2.191,91
SP-02	ASSESSOR JURÍDICO	GAB-DEP-1	02	2.191,93
SP-03	ASSESSOR PARLAMENTAR DE DEPUTADO	GAB-DEP-2	09	1.020,00
SP-04	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DE DEPUTADO	GAB-DEP-2	09	1.020,00
SP-05	COORDENADOR DE GABINETE DE DEPUTADO	GAB-DEP-3	22	866,70
SP-06	ASSISTENTE DE GABINETE DE DEPUTADO	GAB-DEP-4	25	763,81
SP-07	SEGURANÇA PARLAMENTAR	GAB-DEP-5	04	400,00
SP-08	AGENTE PARLAMENTAR DE DEPUTADO	GAB-DEP-6	67	290,00

* Respeitado o limite máximo de R\$ 30.000,00 por Gabinete, na forma do art. 2º desta Resolução.

ANEXO II

GRUPO: APOIO DE GABINETE PARLAMENTAR

SÍMBOLO AGP

SÍMIL.	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT.	REMUN. R\$
AGP-01	CHEFE DE GABINETE 1º VICE PRESIDÊNCIA	GAB-MD-1	01	2.191,93
AGP-02	CHEFE DE GABINETE 2º VICE PRESIDÊNCIA	GAB-MD-1	01	2.191,93
AGP-03	CHEFE DE GABINETE 3º VICE PRESIDÊNCIA	GAB-MD-1	01	2.191,23
AGP-04	CHEFE DE GABINETE 1º SECRETÁRIO	GAB-MD-1	01	2.191,23
AGP-05	CHEFE DE GABINETE 2º SECRETÁRIO	GAB-MD-1	01	2.191,23
AGP-06	CHEFE DE GABINETE 3º SECRETÁRIO	GAB-MD-1	01	2.191,23
AGP-07	CHEFE DE GABINETE 4º SECRETÁRIO	GAB-MD-1	01	2.191,23
AGP-08	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	GAB-MD-2	04	1.307,10
AGP-09	SECRETÁRIO PARLAMENTAR 1º SECRETÁRIO	GAB-MD-2	01	1.307,10
AGP-10	ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	GAB-MD-2	01	1.307,10
AGP-11	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GAB-MD-3	05	959,08
AGP-12	ASSISTENTE PARLAMENTAR DA LIDERANÇA	GAB-LD-3	02	763,82
AGP-13	ASSISTENTE PARLAMENTAR DO CORREGEDOR	GAB-CG-3	01	763,82

PORTARIA N.º 0410/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CEZAR SOUZA DE MELO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0411/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JANETE CORDEIRO TAVARES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Administração CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0412/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ MAURICIO COUTINHO VIANNA, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Orçamento e Finanças CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0413/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, WILSON NUNES DE MORAIS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico CDSL-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0414/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, WILSON NUNES DE MORAIS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Orçamento e Finanças CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0419/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0420/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA, Procurador, para interinamente ocupar o cargo de Procurador Geral CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0450/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, AMILCAR BENJAMIM DO CARMO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Civil CDSL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0452/2003-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1 do art. 59 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

I - Designar o Deputado JORGE AMANAJÁS para, como Relator Especial, emitir parecer, em substituição a comissão competente, ao Projeto de Lei n.º 0005/02-TJAP e à Mensagem de veto n.º 0003/03-GEA, que vetou totalmente o projeto de lei n.º 0044/02-AL.

II - Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Guryev de Queiroz

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 010/2003 Art. 1.º Designar o Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca da Capital, para responder pela 2.ª Zona Eleitoral (Macapá), no período de 06 a 21 de fevereiro de 2003.

Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DE ATA

ATA DA CORREÇÃO COMPLEMENTAR REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às 10 h, no edifício do Fórum da Comarca de Serra do Navio, presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, o Meritíssimo Juiz de Direito Substituto NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, o servidor JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Diretor da Secretaria da Corregedoria, os Doutores AILTON MARCELO MOTA VIDAL e ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, Assessores Jurídicos, a Doutora GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA, Assessora da Presidência do TJAP, e o servidor WALMIR GOMES PEREIRA, Chefe de Secretaria em exercício, deu-se início à correção complementar. (...) No tocante às irregularidades suscitadas, o Corregedor determinou as seguintes providências: 1. Sejam suspensas férias, licenças ou qualquer outro benefício concedido aos servidores desta Comarca, a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano, até total regularização das impropriedades suscitadas, inclusive, a localização de todos os processos não localizados nesta oportunidade e o de n.º 013, do Juizado Especial Criminal. 2. Sejam cadastrados no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau, todos os feitos tombados nos juízos civil, criminal, juizado civil, e juizado criminal, inclusive os arquivados, com preferência aos que estão em andamento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de fevereiro próximo, sob pena de infração ao disposto nos arts. 35, inc. II e 36, inc. XI e 59, e parágrafo único, do Provimento-Geral da Corregedoria, combinados com o art. 134, incs. XX e XXII, da Lei n.º 066-93. 3. Seja publicado extrato desta ata no Diário Oficial do Estado, encaminhando-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça. 4. As demais impropriedades devem ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, com posterior elaboração e remessa de relatório à Secretaria da Corregedoria. 5. Por derradeiro, o Corregedor salientou que eventual alegação de realização de eleições no ano passado, não tem o condão de isentar a secretaria pelo não cadastramento dos feitos no sistema. A uma, porque as funções de Justiça Eleitoral e do Tribunal de Justiça não podem ser confundidas, pois, entre outras, têm horários de funcionamento distintos (uma pela manhã e outra pela tarde). E, a duas, porque, por se tratar de eleição em âmbito nacional e regional, os procedimentos de apuração, totalização e julgamento, entre outros, ficaram ao encargo do Tribunal Regional Eleitoral, bem como, de que a falta de dois auxiliares judiciais tenha contribuído para o atraso no cadastramento referido. 6. O cumprimento das providências ora destacadas deverá ser fiscalizado pelo MM. Juiz

ora em exercício, e pelo titular da Comarca, a partir de fevereiro, nos termos do art. 3º, letra "c", Inc. VII e VIII, do Provimento-Geral da Corregedoria. Nada mais havendo, encerrou-se a presente ata, às 12 h do dia 15 de janeiro de 2003."

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2002.

Des. EDINARDO SOUZA
Corregedor-Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 017/2003

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: FRAN SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ajuizou Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública contra o Deputado Estadual FRAN SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Requereu liminarmente o bloqueio do repasse duodecimal destinado àquela Casa de Leis no mês de janeiro.

O pedido liminar foi deferido (fls. 25/27).

Peticionou agora o *parquet* manifestando sua desistência da ação, requerendo a extinção do processo e o desbloqueio do duodecimo, com o repasse dos recursos para a conta da Assembleia.

É o relatório

O fundamento da cautelar era o temor de que deixassem de ser satisfeitas, uma vez mais, obrigações trabalhistas — salários inclusive —, fiscais e previdenciárias do Legislativo, como vinha ocorrendo nos meses anteriores, temor esse acentuado pela proximidade do final do mandato do antigo gestor da Assembleia Legislativa. Esse risco já não existe, em face da eleição do novo Presidente, em 3/2/2003.

De qualquer forma, a desistência da ação, nos termos da legislação processual, leva à extinção do processo, princípio que, evidentemente, é aplicável, igualmente, às ações cautelares.

Diante disso, acolhendo a manifestação ministerial, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, VIII, e 808, III, do CPC, determinando o seu arquivamento.

Em decorrência, autorizo o desbloqueio da conta duodecimal, e a transferência desses recursos para a conta nº 05023, ag. 3575, do Banco do Brasil, nos termos do pedido.

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2003.

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

"Desembargador - Relator"

Morganha Maria Vieira
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 276/2002
Requerente: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Advogado: VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Recorrido: MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

"DECISÃO"

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. COMPROVAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PREPARO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VIOLAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso extraordinário quando, além de comprovado extemporaneamente o preparo, deixa o recorrente de efetuar a demonstração analítica da alegada violação à Constituição.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO interpôs, com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao acórdão proferido pela Colenda Seção Única desta Corte no Agravo Regimental em Exceção de Suspeição nº 276/2002, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. INDEFERIMENTO LIMINAR. AGRAVO REGIMENTAL. ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. ARTIGO 13 DO CPC. INAPLICABILIDADE EM SEDE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1) Incidente processual de exceção de suspeição manifestamente improcedente e intempestivo, há que ser indeferido liminarmente, inclusive, condenando-se o exipiente como litigante de má-fé. Inteligência dos artigos 17 e 18, ambos do CPC. 2) Em sede recursal, é descabida a aplicação da regra encartada no artigo 13 do Código de Processo Civil. Assim, não se conhece de recurso desacompanhado de instrumento de mandato, vez que descabida a conversão do julgamento em diligência, para sanar irregularidade, de representação. Precedentes do STJ e STF. 3) Agravo Regimental não conhecido." (TJAP - Agravo Regimental em Exceção de Suspeição nº 276/02 - Acórdão nº 5059 - Rel. Des. EDINARDO SOUZA - SEÇÃO ÚNICA - j. 10/10/2002 - v. unânime - DOE 29/10/2002 - DOE nº 2900).

Alegou, em razões de fls. 267-267, que o acórdão, ao rejeitar a Exceção de Suspeição, violou o art. 102, I, n, da Constituição Federal.

Aduziu que o relator não poderia ter apontado em seu voto "a ausência de qualquer fato que pudesse ao menos sugerir a falta de isenção do excepto", ante a

exaustiva narração de fatos que demonstram a intimidade nutrida pelo excepto, bem como pelos demais Desembargadores desta Corte, contra si.

Disse que a alegação de intempestividade da Exceção de Suspeição não pode prosperar, eis que esta foi interposta em 15/4/2002, e o julgamento que pretendia obstar ocorreu em 16/4/2002. Acrescentou que o próprio julgamento foi irregular, já que há muito encontrava-se pendente de apreciação outra Exceção de Suspeição, de nº 255/2002, oposta contra o mesmo relator, sendo a omissão do Tribunal em suspender o andamento da ação nova prova de parcialidade.

Afirmou, ainda, não assistir razão ao relator da exceção quando, ao rejeitar esta liminarmente, disse ser o excepto parte ilegítima para figurar no pólo passivo daquele incidente, por não compor a turma que julgou o recurso: não poderia ter ele, exipiente, conhecimento de como seria composta a turma julgadora, e, ademais, é inegável seu direito de opor suspeição a todos os membros do Tribunal que por ele tenham intimidade.

Sustentou, por fim, a competência do Egrégio STF para julgar a exceção, reputando nula a decisão que a rejeitou.

Requereu a nulidade do acórdão atacado e o julgamento da exceção por essa Egrégia Corte, bem como da apelação originária.

Não houve contra-razões (fl. 296).

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida a unanimidade e em última instância, e o recorrente pagou as despesas de porte e retorno. Possui ele legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão, em tese, a si desfavorável. Por fim, a petição recursal contém a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento e as razões do pedido de reforma.

Contudo, é intempestivo. As razões recursais foram protocoladas no último dia do prazo legal, 13/11/2002, levando-se em conta que o acórdão foi publicado, consoante a certidão à fl. 235, em 29/10/2002. Mas a guia de recolhimento do preparo só veio aos autos no dia 14/11, contrariando o art. 511 do CPC, que manda comprovar o preparo "no ato de interposição do recurso".

Foi acompanhada a guia, é verdade, de uma petição (fl. 290) onde o recorrente informou que, conquanto a lei processual estabeleça o horário forense até as 18h, a Contadoria do Fórum de Macapá deixou de funcionar às 13h30min no dia 13, razão pela qual não pôde efetuar o preparo no mesmo dia em que interpôs o recurso. Mas esse detalhe em nada muda a conclusão acima exposta.

O Código de Processo Civil, em seu art. 172, dispõe que os atos processuais poderão realizar-se até as vinte, não dezoito horas. Mas o § 3º do mesmo dispositivo ressalva: "Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local" (grifei). É a Contadoria do Fórum não deixou de funcionar mais cedo no dia 13/11: o horário de expediente deste Tribunal, nos termos do art. 70 da Lei de Organização Judiciária - Decreto (N) nº 069, de 15/5/91 - e do art. 556 do Regimento Interno, sempre se estendeu das 7h30min às 13h30min.

Ainda que tivesse sido satisfeito esse requisito, outro óbice se apresentaria: o recorrente, ao invés de demonstrar analiticamente o como e o porquê da alegada violação do art. 102, I, n, da Constituição Federal, dedica-se quase que exclusivamente a revolver a matéria discutida no acórdão impugnado e mesmo questões ali não abordadas, como se pudesse o recurso extraordinário funcionar como mera apelação. Tal propósito, como se sabe, é vedado pelo verbete nº 279 da Súmula do STF.

Posto isto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso extraordinário.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente do TJAP"

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003.

CLAMY HIO. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO REGIMENTAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 276/2002

Requerente: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Advogado: VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Recorrido: MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

"DECISÃO"

RECURSO ESPECIAL. COMPROVAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PREPARO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VIOLAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso especial quando, além de comprovado extemporaneamente o preparo, deixa o recorrente de efetuar a demonstração analítica da alegada violação à

legislação infraconstitucional.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO

interpôs, com fundamento no art. 105, III, a, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL ao acórdão proferido pela Colenda Seção Única desta Corte no Agravo Regimental em Exceção de Suspeição nº 276/2002, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. INDEFERIMENTO LIMINAR. AGRAVO REGIMENTAL. ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. ARTIGO 13 DO CPC. INAPLICABILIDADE EM SEDE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1) Incidente processual de exceção de suspeição manifestamente improcedente e intempestivo, há que ser indeferido liminarmente, inclusive, condenando-se o exipiente como litigante de má-fé. Inteligência dos artigos 17 e 18, ambos do CPC. 2) Em sede recursal, é descabida a aplicação da regra encartada no artigo 13 do Código de Processo Civil. Assim, não se conhece de recurso desacompanhado de instrumento de mandato, vez que descabida a conversão do julgamento em diligência, para sanar irregularidade de representação. Precedentes do STJ e STF. 3) Agravo Regimental não conhecido." (TJAP - Agravo Regimental em Exceção de Suspeição nº 276/02 - Acórdão nº 5059 - Rel. Des. EDINARDO SOUZA - SEÇÃO ÚNICA - j. 10/10/2002 - v. unânime - DOE 29/10/2002 - DOE nº 2900).

Alegou, em razões de fls. 236-264, que o acórdão, ao rejeitar a Exceção de Suspeição, violou os arts. 13 e 37, 17 e 18, bem como 135, caput e I, do Código de Processo Civil.

Aduziu que a turma julgadora, ao concluir que o art. 13 do CPC não se aplicava à fase recursal, laborou em equívoco: a jurisprudência ali colacionada diria respeito à inaplicabilidade desse dispositivo na instância especial, e não na ordinária, caso dos autos.

Disse não ser cabível o julgamento monocrático da exceção de suspeição, por infringir o art. 313 do CPC.

Afirmou que o relator não poderia ter apontado em seu voto "a ausência de qualquer fato que pudesse ao menos sugerir a falta de isenção do excepto", ante a exaustiva narração de fatos que demonstram a intimidade nutrida pelo excepto, bem como pelos demais Desembargadores desta Corte, contra si.

Argumentou que a alegação de intempestividade da Exceção de Suspeição não pode prosperar, eis que esta foi interposta em 15/4/2002, e o julgamento que pretendia obstar ocorreu em 16/4/2002. Acrescentou que o próprio julgamento foi irregular, já que há muito encontrava-se pendente de apreciação outra Exceção de Suspeição, de nº 255/2002, oposta contra o mesmo relator, sendo a omissão do Tribunal em suspender o andamento da ação nova prova de parcialidade.

Afirmou, ainda, não assistir razão ao relator da exceção quando, ao rejeitar esta liminarmente, disse ser o excepto parte ilegítima para figurar no pólo passivo daquele incidente, por não compor a turma que julgou o recurso: não poderia ter ele, exipiente, conhecimento de como seria composta a turma julgadora, e, ademais, é inegável seu direito de opor suspeição a todos os membros do Tribunal que por ele tenham intimidade.

Apontou a competência do Egrégio STF para julgar a exceção, reputando nula a decisão que a rejeitou, em face do prescrito no art. 135, I, do CPC e no art. 102, I, n, da Constituição Federal.

Insurgiu-se, por fim, contra a condenação por litigância de má-fé, eis que, segundo entende, dentre as hipóteses elencadas pelos arts. 17 e 18 do CPC não se encontraria a destes autos.

Requereu a nulidade do acórdão atacado e o julgamento da exceção, bem como da apelação originária, pelo Egrégio STF.

Não houve contra-razões (fl. 296).

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida a unanimidade e em última instância, e o recorrente pagou as despesas de porte e retorno. Possui ele legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão, em tese, a si desfavorável. Por fim, a petição recursal contém a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento e as razões do pedido de reforma.

Contudo, é intempestivo. As razões recursais foram protocoladas no último dia do prazo legal, 13/11/2002, levando-se em conta que o acórdão foi publicado, consoante a certidão à fl. 235, em 29/10/2002. Mas a guia de recolhimento do preparo só veio aos autos no dia 14/11, contrariando o art. 511 do CPC, que manda comprovar o preparo "no ato de interposição do recurso".

Foi acompanhada a guia, é verdade, de uma petição (fl. 290) onde o recorrente informou que, conquanto a lei processual estabeleça o horário forense até as 18h, a Contadoria do Fórum de Macapá deixou de funcionar às 13h30min no dia 13, razão pela qual não pôde efetuar o preparo no mesmo dia em que interpôs o recurso. Mas esse detalhe em nada muda a conclusão acima exposta.

O Código de Processo Civil, em seu art. 172, dispõe que os atos processuais poderão realizar-se até as vinte, não dezoito horas. Mas o § 3º do mesmo dispositivo

ressalva: "Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da Lei de Organização Judiciária Local" (grifei). E a Contadoria do Fórum não deixou de funcionar mais cedo no dia 13/11: o horário de expediente deste Tribunal, nos termos do art. 70 da Lei de Organização Judiciária - Decreto (N) nº 069, de 15/5/91 - e do art. 556 do Regimento Interno, sempre se estendeu das 7h30min às 13h30min.

Ainda que tivesse sido satisfeito esse requisito, outro óbice se apresentaria: o recorrente, ao invés de efetuar a adequada demonstração analítica do como e do porquê da alegada violação dos citados dispositivos, dedicou-se quase que exclusivamente a revolver a matéria discutida no acórdão impugnado e mesmo questões ali não abordadas. Mais do que isso exige a via especial.

A propósito: "Não se pode, em recurso especial, simplesmente impugnar o entendimento esposado pelo colegiado *a quo* - como se de mera apelação se tratasse -, sem ao menos procurar demonstrar a efetiva violação à lei federal" (STJ, 2ª T., REsp 190294/SP, Rel. Min. Franciulli Netto, j. 26.3.2002, DJ 1.7.2002, p. 277).

Posto isto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso especial.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente do TJAP

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO nº 1008/02.

Agravante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Advogada: Dra. MARIA DO SOCORRO MORAIS RAMADA
Agravada: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Advogados: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR e OUTROS

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 07 de fevereiro de 2003

(n) Des. CARMO ANTÔNIO

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003.

Bel.ª. M.ª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO nº 1008/02.

Agravante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Advogada: Dra. MARIA DO SOCORRO MORAIS RAMADA
Agravada: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
Advogados: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR e OUTROS

"Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 07 de fevereiro de 2003.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003.

Bel.ª. M.ª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 1098/2003

Agravante: ARMANDO GOMES DA SILVA
Advogado: Dr. CÍCERO BORDALO JÚNIOR
Agravado: DARLENE MAURICIO PICAÑO
Advogado: Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA
Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES

Vistos, etc.

Notícia a peça recursal ter sido o agravante intimado a trazer seu filho menor, de quem detinha a guarda fática, para a cidade de Macapá, a fim de que passasse as férias com sua mãe, no período de 15 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003.

Esta a decisão ora impugnada pelo presente agravo, com expresso pedido de efeito suspensivo do ato judicial.

Indefero o efeito suspensivo da decisão agravada, ausentes os pressupostos do *periculum in mora* e do *fumus*

boni iuris necessários à medida liminar requerida, único objeto de análise neste momento.

Inexistente o perigo na demora, porquanto ao interpor o presente agravo, em 31.01.03, já teria terminado o lapso de tempo em que a criança deveria estar na companhia de sua mãe, nesta cidade, como ordenou a decisão agravada.

Ademais, não há naquele ato decisório qualquer cominação de penalidade ou medida coercitiva para o caso de desobediência da ordem judicial, cujo cumprimento não se noticiou nas razões do agravo, a justificar pleito com base em receio de dano irreparável ou de difícil reparação para o agravante.

Assim, dano irreparável não poderá sofrer o agravante, porque, em tese, já sem objeto a ordem judicial fustigada pelo presente recurso.

A fumaça do bom direito, por sua vez, igualmente inexistente.

Como se apura dos autos, a decisão agravada se deu em processo através do qual o agravante busca justamente ver-lhe deferida a guarda do menor, judicialmente concedida à mãe pela sentença de f. 60 deste agravo, situação legal que se mantém inalterada, ainda que o agravante esteja, por autorização da mãe, já há algum tempo com a guarda fática do menor, em outra unidade da federação, fato este que certamente motivou a decisão que ora ataca o embargante.

Dalí o indeferimento do efeito suspensivo liminar da decisão agravada.

A parte agravada para oferecer contra-razões, caso queira, no prazo legal.

Dê-se ciência desta ao juiz da causa.

Após, encaminhem-se os autos ao órgão do Ministério Público deste grau.

Intimem-se.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2003.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES
Relator

Macapá (AP), 11 de fevereiro de 2003.

Bel.ª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) ANTONIA DOS SANTOS SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento de R\$ 1.203,48 (mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 2874/96 - Ação Anulatória, que tem como autor ESTADO DO AMAPÁ, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expedir-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, cinco de fevereiro de 2003. Eu, José Itamaraci Mendes da Rocha, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) ANTONIA DOS SANTOS SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento de R\$ 109,85 (cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 2755/96 - Ação de Busca e Apreensão, que tem como autor ESTADO DO AMAPÁ, ficando ciente de

que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expedir-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, cinco de fevereiro de 2003. Eu, José Itamaraci Mendes da Rocha, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula Lobo
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento

Expediente de Intimação do dia 03/02/2003, para ciência das partes e advogados

PROC. Nº 40/99 - Execução
A: SERIQUE & BITTENCOURT - Adv. Vicente Gomes
R: GIOVANI VIEIRA SECUNDINO DE SOUZA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 109/99 - Execução
A: TROPICAL MATERIAIS DE CONT. LTDA - Adv. Ronise Silva
R: UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 348/99 - Depósito
A: BANCO BMG S/A - Adv. José Antonio Leal da Cunha
R: RUBENS AMANAJAS PINTO - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 455/99 - Monitoria
A: AUTOMOTO - Adv. Sandra Oliveira
R: PAULO FERNANDO B. MOURA - Adv. DEFENAP
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

PROC. Nº 560/99 - Execução
A: BANCO ECONOMICO S/A - Adv. Marcelo Nassar
R: ICOMAP - Adv. Idelfonso Pantoja da S. Junior
DESPACHO: A ação de execução de honorários advocatícios de sucumbência, segundo dilação do art. 24, § 1º da Lei nº 8906/94, pode ser promovida, a critério do causídico, nos mesmos autos em se formou o título executivo judicial, in caso, ação de embargos à execução, processo 1902/99. Assim, indefiro o processamento da pretensão executiva de fls. 59/60 nos presentes autos, devendo o advogado exequente veicular o seu pedido no processo em que foi produzido o título executivo ou em ação autônoma. Intime-se. Quanto ao pedido de remoção de 53 metros cúbicos de madeira penhorada, esclareça o exequente acerca da necessidade da diligência.

PROC. Nº 588/99 - Execução
A: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Marcelo Vieira Campos
R: ALBERTO PEREIRA GÓES - Adv. xxx
DESPACHO: Diga o exequente sobre os documentos de fls. 127 e 129/130.

PROC. Nº 617/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes
R: JESUITA FORTUNATO ESTRELA - Adv. xxx
SENTENÇA: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, em virtude da requerente Ter desistido de dar curso ao processo em epígrafe, conforme requerido às fls. 28 dos autos. Sem custas processuais. Após trânsito em julgado da sentença, archive-se os autos. P. R. I.

PROC. Nº 661/99 - Reinvindicatória
A: S. L. COSTA ME - Adv. Vera de Jesus Pinheiro
R: JOSÉ GUALBERTO PASTANA BARBOSA e OUTROS - Adv. Osvaldo Campos e Caleb Garcia
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 720/99 - Busca e Apreensão
A: BANCO BMG S/A - Adv. José Antonio Leal da Cunha
R: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 801/99 - Monitoria
A: AUTOMOTO - Adv. Sandra Oliveira
R: JOSÉ FERREIRA COSTA - Adv. DEFENAP
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

PROC. Nº 893/99 - Execução
A: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Simone Beralda
R: JOSÉ GERALDO NUNES JÚNIOR - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para proceder a retirada do Alvará de Levantamento.

PROC. Nº 932/99 - Execução
A: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Marcelo Vieira Campos
R: MARLUCIA RODRIGUES SARGES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 989/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ricardo Souza Oliveira
R: O M BATISTA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 995/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ricardo Souza Oliveira
R: LABORDEAL IMPORTADORA LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 1582/00 – Busca e Apreensão

A. BANCO BMG S/A - Adv. José Antonio Leal da Cunha
R. JONH THORNTON MOWBRAY - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1935/00 – Busca e Apreensão

A. AUTOPLAN - Adv. Américo Diniz
R. CLAUDIO CORREIA COSTA - Adv. xxx
SENTENÇA: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, em virtude de o requerente Ter desistido de dar prosseguimento ao feito, e que após sejam desentranhados os documentos que instruem a petição inicial. Custas satisfeitas. Após o trânsito em julgado da sentença, archive-se os autos. P. R. I.

PROC. Nº 2025/00 – Execução

A. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. Odaise Cristina P. Benjamin
R. JOSÉ LETTE RIBEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Intime-se o exequente se tem interesse em adjudicar o bem penhorado.

PROC. Nº 2176/01 – Monitoria

A. ASSEAMA - Adv. João Henrique Scapin
R. MARIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA PINHEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 2082/00 – Indenização

A. ANA CLAUDIA TENTES CORTES ANTUNES E FRANCISCO CERQUEIRA ANTUNES - Adv. Ricardo Assis
R. AUTOMOTO E VOLKSWAGEN DO BRASIL - Adv. George Wandré Salvador
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a proposta de honorários do perito.

PROC. Nº 2124/01 – Execução

A. CANAL AUTO PEÇAS LTDA - Adv. George Wandré A. Salvador
R. A F S DE ALMEIDA - Adv. xxx
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2793/02 – Cobrança

A. SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA - Adv. Ruy Apolônio de Oliveira
R. ESTRELA DE OURO LTDA - Adv. xxx
SENTENÇA: ...Pelo exposto, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo julgo procedente o pedido constante da inicial, para condenar a ré a pagar à autora a importância de R\$ 19.443,92, quantia que será corrigida pelo INPC e somará juros, à taxa legal (6% ao ano), a contar de dezembro de 2002, já que o quantum de R\$ 19.443,92 já está corrigido pela planilha de fl. 20, datada de novembro/02. Pelo princípio de sucumbência, condeno a ré, ainda, no pagamento das custas processuais finais, se houver, reembolso a autora das por ela adiantadas e verba honorária que, ex vi do art. 20 do CPC, fixo em 10% do valor da condenação, devidamente corrigida até o efetivo pagamento. P. R. I.

PROC. Nº 2891/02 – Sequestro

A. SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Adv. Maria do Pilar Souza
R. SAMIA RIANI SOARES CASTRO - Adv. DEFENAP
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3018/02 – Despejo

A. REGINALDO FROTA DUARTE - Adv. Sandra Oliveira
R. VITAL VIEIRA DA SILVA JUNIOR - Adv. Reginaldo Barros de Andrade
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 3081/02 – Embargos

A. CELSON FILHO GUERRA - Adv. Luciana Melo
R. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA - Adv. Rogério Montele
DESPACHO: O bem penhorado pelo embargante foi também objeto de penhora efetuada pelo Oficial de Justiça-Avaliador, consoante auto de fl. 142, da ação de Execução, processo 1707/00. Assim, estando seguro o juízo e sendo tempestivos os embargos, recebo-os para discussão, determinando a suspensão do curso da Ação de Execução. Intime-se o embargado a apresentar impugnação, em 10 (dez) dias.

PROC. Nº 3075/02 – Embargos

A. CELSON FILHO GUERRA - Adv. Luciana Melo
R. ESPÓLIO DE MILTON SOARES CARDOSO - Adv. Rogério Montele
DESPACHO: O bem penhorado pelo embargante foi também objeto de penhora efetuada pelo Oficial de Justiça-Avaliador, consoante auto de fl. 142, da ação de Execução, processo 1707/00. Assim, estando seguro o juízo e sendo tempestivos os embargos, recebo-os para discussão, determinando a suspensão do curso da Ação de Execução. Intime-se o embargado a apresentar impugnação, em 10 (dez) dias.

PROC. Nº 3109/02 – Busca e Apreensão

A. BANCO DIBENS S/A - Adv. Ruth Gigliola
R. SONIZE PIMENTEL DOS SANTOS - Adv. Narson de Sá Galeno
DESPACHO: Intime-se a requerida para regularizar sua representação judicial, juntando procuração que outorgue poderes ao advogado subscritor da transação de fls. 17/18.

PROC. Nº 1720/00 – Popular

A. FERNANDES LOPES PEREIRA - Adv. Jean Carlo dos S. Ferreira
R. ESTADO DO AMAPÁ, JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE E ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES - Adv. Ana Célia Dobo, Maristete Malheiros e Marcelo Vieira Campos
DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de abril de 2003, às 9:00 horas.

PROC. Nº 1571/00 – Busca e Apreensão

A. BANCO BMG S/A - Adv. José Antonio Leal da Cunha
R. REGINALDO SANTOS CARVALHO - Adv. xxx

DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1126/99 – Depósito

A. BANCO BMG S/A - Adv. José Antonio Leal da Cunha
R. JOAQUIM BELEM JUNIOR - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1018/99 – Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ricardo Souza Oliveira
R. CASA ALIANÇA LTDA - Adv. Thomaz Neto
DESPACHO: Intimem-se às partes para se manifestarem acerca dos cálculos de fls. 91.

PROC. Nº 3068/02 – Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ricardo Souza Oliveira
R. ELIZAMA C. BRABO ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 1731/00 – Popular

A. FERNANDES LOPES PEREIRA - Adv. Ruy Lopes Pereira
R. ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES e outros - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 2806/02 – Indenização

A. ROSILDA RAMOS DOS SANTOS - Adv. Cleide Rocha
R. MUNICÍPIO DE MACAPÁ E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - Adv. Vânia Lúcia Cavalcante e Nilson Montoril Júnior
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação da 2ª ré.

PROC. Nº 2845/02 – Ordinário

A. SALOMÃO MENDES DA SILVA - Adv. Cleide Rocha
R. MUNICÍPIO DE MACAPÁ E CÂMARA MUNICIPAL - Adv. Vânia Lúcia Cavalcante e Nilson Montoril Júnior
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 2779/02 – Execução

A. SIMÕES E SOUZA LTDA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R. OTACIANO BARROS NOGUEIRA SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis ou requerer o que entender de direito, em face da não arrematação do bem.

PROC. Nº 3114/02 – Busca e Apreensão

A. BANCO VOLKSWAGEN - Adv. Américo Diniz
R. EDITE ALENCAR PAIVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2905/02 – Busca e Apreensão

A. BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Paulo Cascaes
R. ADALTO DE SOUZA PEREIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2820/02 – Execução

A. NUNES & CIA LTDA - Adv. Davi Kohls
R. ADILSON GONÇALVES MENDES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para, em 48 horas, dar andamento ao feito, manifestando-se sobre o acordo, pena de extinção.

PROC. Nº 2493/01 – Cobrança

A. D'ARAUJO COM. DE UTILIDADES - Adv. Thomaz Neto
R. BIANCHI & CIA LTDA ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1982/00 – Execução

A. ESTADO DO AMAPÁ (BANAP) - Adv. Eduardo Edson Guimarães ou Simone Beralda
R. JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 1751/00 – Execução Hipotecária

A. EMDESUR - Adv. Débora Sorgi
R. RONALDO GOMES RODRIGUES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2757/02 – Execução

A. BETRAL VEÍCULOS LTDA - Adv. Socorro P. Góes Sotelo
R. EDUARDO SILVA MOURA - Adv. xxx
DESPACHO: Sobre o depósito manifeste-se o exequente.

PROC. Nº 2268/01 – Embargos

A. ANTONIO DIAS DE CARVALHO - Adv. Rogério Montele
R. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste-se o embargante se deseja pericia contábil, como forma, digo, como prova a ser produzida.

PROC. Nº 1054/99 – Reintegração

A. FINASA - Adv. Kenya Monassa
R. CIRILO NAZARENO SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 946/99 – Execução

A. RENILCE COELHO DE ALMEIDA - Adv. Edvaldo Souza
R. ELIAS IMÓVEIS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2836/02 – Outras Ações

A. ALONSO DAMIÃO DE SOUZA - Adv. Cleide Rocha
R. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Adv. Vânia Lúcia Cavalcante
DESPACHO: Especifiquem às partes as provas a serem produzidas.

PROC. Nº 2965/02 – Execução

A. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. José Célio Santos Lima
R. DARCINEA RAMOS SARRAF - Adv. xxx
DESPACHO: à autora para declinar o endereço, onde os animais podem ser localizados, em 10 dias.

PROC. Nº 27/99 – Monitoria

A. TRANSATUR TRANSPORTES LTDA - Adv. Roland Massoud

R. BEIRUTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 641/99 – Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ricardo Oliveira
R. LUIZ RODRIGUES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2684/02 – Indenização

A. LUCIA VILHENA DOS SANTOS PIRES - Adv. Ronise Silva
R. FIAT LEASING S/A - Adv. Ruth Gigliola
DESPACHO: Comprove-se a autora o levantamento das outras restrições creditícias apontadas na petição de fls. 66.

PROC. Nº 1504/00 – Execução

A. ARMAZÉM FORTALEZA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R. CAPIBERIBE E CIA LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 1486/00 – Indenização

A. FRANCISCO ODILON FILHO - Adv. Carlos Nelson Pleanço
R. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Adv. Francisco Antonio Mendes
DESPACHO: Ao Município para as alegações finais.

PROC. Nº 32/99 – Monitoria

A. ARMAZÉM FORTALEZA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R. CAPIBERIBE E CIA LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 1581/00 – Busca e Apreensão

A. BANCO BMG S/A - Adv. José Antonio Leal da Cunha
R. FRANCISCO COSTA DANTAS - Adv. xxx
DESPACHO: Diga o autor sobre os documentos juntados.

PROC. Nº 3143/02 – Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Adv. Ricardo Oliveira
R. NAZARÉ & ALVES LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: À Fazenda Pública para que se manifeste sobre a nomeação de bens.

PROC. Nº 3067/02 – Execução

A. NUNES & CIA LTDA - Adv. Davi Kohls
R. NUBIA LOURIEIRO VALENTE CARDOSO - Adv. Narson de Sá Galeno
DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre a proposta de acordo.

PROC. Nº 2704/02 – Responsabilidade Civil

A. MIGUEL SOUZA MOTA - Adv. Carlos Augusto Pereira Júnior
R. AMAZONAS TRANSPORTES, FRETAMENTO E TURISMO LTDA - Adv. Sinya Gurgel
DESPACHO: Ao autor para a manifestação, de acordo com a publicação.

PROC. Nº 3017/02 – Reintegração de Posse

A. JORGE AFONSO MORAES DE SOUZA - Adv. Keyla Suelly S. da Silva
R. RUBIVALDO FERNANDES DE BRITO - Adv. Paulo Cascaes
DESPACHO: Ao réu para que se manifeste sobre os documentos de fls. 77/161.

PROC. Nº 1256/99 – Execução

A. SEVEL - Adv. Ronise Silva
R. MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS - Adv. Valdeinei Santana Amanaajás
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 17/02/03, às 11:00 horas.

PROC. Nº 548/99 – Execução

A. MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Adv. Wilton Aguiuelo Vieira
R. GERALDO EVANGELISTA RAMOS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 1806/00 – Despejo

A. D'ARAUJO COM. DE UTIL. LTDA - Adv. Helisla Costa Góes
R. CEERAC - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1680/00 – Monitoria

A. MONTE & CIA LTDA - Adv. Ronise Silva
R. COMERCIAL NEVES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1672/00 – Execução Hipotecária

A. EMDESUR - Adv. Débora Sorgi
R. MARIA TRINDADE PEREIRA DA SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para, em 48 horas, dar andamento ao feito, pena de extinção.

PROC. Nº 1670/00 – Execução Hipotecária

A. EMDESUR - Adv. Débora Sorgi
R. JONNAS GUIMARQUE DE JESUS FILHO - Adv. Jorge Luiz G. da Silva
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Lianette Alencar Trindade - Rodrigues, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 001/2003

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM Juiz de Direito-Titular da 2ª Vara Criminal de Macapá, na forma da lei, etc...

Considerando que no ano de 2002 foram proferidas por este Juízo 420 sentenças;

Considerando a realização de 746 audiências;

Considerando a regularidade da Vara, comprovada pela correção realizada em 25/06/2002 pela Corregedoria Geral do TJAP;

Considerando a presteza no atendimento aos senhores advogados e às partes;

Considerando, mais ainda, que o desempenho da 2ª Vara Criminal somente foi possível com o esforço, dedicação e zelo profissional dos Serventuários da Vara.

Resolve:

1) **ELOGIAR** os Serventuários abaixo relacionados; todos lotados neste Ofício Judicial, pela responsabilidade e probidade na condução dos serviços afetos ao Juízo:

- 1) AGUINELO GALENO CARDOSO, Chefe de Secretaria;
- 2) SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO, Analista Judiciária;
- 3) CARLOS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário;
- 4) DANNILO STÉLIO DE SOUSA DIAS, Analista Judiciário;
- 5) JOÃO EVANGELISTA DA COSTA FILHO, Técnico Judiciário;
- 6) LUZINALDO ROBERTO MONÇÃO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário;

11) Determinar que cópia desta Portaria seja remetida ao Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Corregedor Geral do TJAP, solicitando a anotação nos registros funcionais dos serventuários acima nominados.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2003

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: REGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 2084/2002-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: ANDRÉ PALMERIM DE VILHENA FILHO (preso)

ADVOGADOS: Drs. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e MAURO MACEDO
FINALIDADE: Fica, os advogados acima, intimados a apresentarem no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 2078/2002-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: LEANDRO MORAIS MIRA

ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1958/2002-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REUS: FERNANDO CARVALHO DA SILVEIRA e FABRÍCIO CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO: Dr. JOSIMAR DE SOUZA

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003

REGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA
Chefe de Secretaria Substituta

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ANA KARINA DE CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: REGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 1064/98-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: JOSÉ MARCELO MOTA RACHID

ADVOGADO: Dr. RÔMULO DE SOUZA DIAS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Tribunal do júri da Comarca de Macapá, a fim de obter vista dos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1871/2001-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: JOELSON ABREU AMANAJÁS

ADVOGADO: Dr. MAURO MACEDO DA SILVA

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, e contrariedade ao libelo crime acusatório referente aos autos supra.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2003.

REGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA
Chefe de Secretaria Substituta

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: AUGUSTO GOMES LETTE

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: ALBERDAN VIANA GOMES

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 1.555/01

Autor: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES (Adv. Dr. Caleb Garcia Medeiros OAB-AP 315)

Requerido: WLADIMIR SILVA FURTADO (Adv. Dr. Carlos Lobato OAB-AP 466)

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para que compareça neste juízo a fim de receber carga dos autos em epígrafe, no prazo de cinco dias.

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 1.518/01

Autor: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES (Adv. Dr. Caleb Garcia Medeiros OAB-AP 315)

Requerido: WLADIMIR SILVA FURTADO (Adv. Dr. Carlos Lobato OAB-AP 466)

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para que compareça neste juízo a fim de receber carga dos autos em epígrafe, no prazo de cinco dias.

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 1.612/02

Autor: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES (Adv. Dr. Caleb Garcia Medeiros OAB-AP 315)

Requerido: WLADIMIR SILVA FURTADO (Adv. Dr. Carlos Lobato OAB-AP 466)

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para que compareça neste juízo a fim de receber carga dos autos em epígrafe, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.332/01.

Autor: PAULO SÉRGIO CARVALHO MELO, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB-AP 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB-AP, nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do autor a impulsionar o feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.362/01.

Autores: JODECI FARIAS PEREIRA E OUTROS, (DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimação do advogado da parte requerida para que compareça à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de fevereiro de 2003, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Cutias do Araguaí.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.655/02.

Autores: MARIA NADIR SOUZA BRITO E OUTROS, (DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimação do advogado da parte requerida para que compareça à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13 de março de 2003, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Cutias do Araguaí.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (2003). Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente e **Alberdan Viana Gomes**, Chefe de Secretaria Substituto, subscreveu e assinou por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Alberdan Viana Gomes
Chefe de Secretaria Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO GOMES LETTE

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: ALBERDAN VIANA GOMES

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.376/01.

Autor: PEDRO ALCÂNTARA DA PAIXÃO, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.331/01.

Autor: MARCELINA BARRETO FIGUEIREDO, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.377/01.

Autora: CELINA DE OLIVEIRA TAVARES, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.349/01.

Autora: ANTONIA LOPES DOS SANTOS, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.378/01.

Autora: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA COSTA, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.476/01.

Autora: JOANIRA SOUSA COSTA, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.411/01.

Autor: MARCÍLIO PALMERIM TOLOZA, (DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (2003). Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente e **Alberdan Viana Gomes**, Chefe de Secretaria Substituto, subscreveu e assinou por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Alberdan Viana Gomes
Chefe de Secretaria Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO GOMES LETTE

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: ALBERDAN VIANA GOMES

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.680/02

Autora: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES (Adv. Dr. Caleb Garcia Medeiros OAB-AP 315-A)

Requerido: WLADIMIR DA SILVA FURTADO (Adv. Dr. Walber Luiz de Souza Dias OAB-AP 262).

Finalidade: Intimar os advogados das partes supracitadas para que compareçam no dia 18 de março de 2003, às 11:00 horas, no Fórum de Ferreira Gomes, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.360/01.

Autores: Reinaldo de Sousa Barbosa e outros, (DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado da parte requerida para que compareça no dia 13 de março de 2003, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar de audiência de instrução.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.347/01.

Autor: IZAÍAS DA SILVA COSTA, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB/AP nº 685 e Dra. Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB/AP nº 533).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar os advogados das partes supracitadas para que compareçam no dia 03 de abril de 2003, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Itaubal, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO MONITÓRIA Nº 1.681/02.

Autora: PEDRINA MARIA DA COSTA, (Adv. Dr. José Maria Alcântara Fernandes, OAB/AP nº 693).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar os advogados das partes supracitadas para que compareçam no dia 27 de março de 2003, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Itaubal - AP, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 1691/02

Autora: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL (Adv. Dr. Osvaldo Trindade de Figueiredo OAB-AP 500-A)

Requerido: PEDRO COSTA SILVA (Adv. Dr. Alessandra Mendes Bentes, OAB/PA 8896).

Finalidade: Intimar os advogados das partes supracitadas para

que compareçam no dia 20 de fevereiro de 2003, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes, no Município de Itaúbal - AP, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (2003). Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente e **Alberdan Viana Gomes**, Chefe de Secretaria Substituto, subscreveu e assinou por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Alberdan Viana Gomes
Alberdan Viana Gomes
Chefe de Secretaria Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO GOMES LEITE
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: ALBERDAN VIANA GOMES
EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.231/02

Autor: ALIRIO DA SILVA FERREIRA (Adv. Dr. Idelfonso Pantoja da Silva Júnior OAB-AP 428-B)

Requerido: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES (Adv. Dr. Cleusa Amália Von Scharfen OAB-AP 363-B)

Finalidade: Intimar os advogados das partes supracitadas para que compareçam no dia 24 de abril de 2003, às 09:00 horas, no Fórum de Ferreira Gomes, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.318/01

Autor: MANOEL JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO, (DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.412/01

Autores: ALISON PEREIRA DE SOUZA E OUTROS, (DEFENAP).

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAUBAL, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos de Carvalho, OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar o advogado do requerido para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 1.018/00

Autora: ZENEIDE ALVES DE SOUZA, (Adv. Dr. Osvaldo Souza de Campos, OAB/AP 368).

Requerido: PAULO ARMANDO MAGALHÃES MAIA, (Adv. Dr. Ocineia Pereira, OAB/AP 591-B).

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora sobre a proposta de pagamento de fis. 188 dos autos.

AÇÃO CAUTELAR DE IDENTIFICAÇÃO DE INVASORES COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 1.777/02

Autora: AMAPÁ FLORESTAL CELULOSE S.A. - AMCEL, (Adv. Dr. Elollson Amoras da Silveira Távora OAB-AP 06-A)

Requerido: ABMAEL ASSUNÇÃO SANTOS MONTEIRO E OUTROS

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, pena de extinção.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS Nº 1.606/02

Autora: RISOLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES E LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, (Adv. Dr. Sérgio Sampaio Figueira OAB-AP 465)

Requerido: ABMAEL ASSUNÇÃO SANTOS MONTEIRO E OUTROS

Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, pena de extinção.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (2003). Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente e **Alberdan Viana Gomes**, Chefe de Secretaria Substituto, subscreveu e assinou por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Alberdan Viana Gomes
Alberdan Viana Gomes
Chefe de Secretaria Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL 1832/03

Autora: MARIA EDNEIA RAMOS DE PAULA (DEFENAP).

Requerido: CARLOS MARION RECH DE PAULA

FINALIDADE: CITAR o requerido **Carlos Marion Rech de Paula**, brasileiro, casado, autônomo, atualmente em endereço incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e três. Do que para constar. Eu, **Carlos Alfaia**, Técnico Judiciário, digitei eletronicamente e **Alberdan Viana Gomes**, Chefe de Secretaria Substituto, confere e subscreve o presente.

Augusto César Gomes Leite
Augusto César Gomes Leite
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo Nº 1.760/2002 - Ação de Guarda e Responsabilidade, C/C Medida de Proteção Especial
Autora: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em favor de MANOEL PEDRO NEGRÃO MACEDO.
Requerida: MARIA LÚCIA DA PAIXÃO NEGRÃO, em relação aos menores M.F.P.N., M.P.N., E.C.P.N.

Finalidade: CITAÇÃO da requerida **MARIA LÚCIA DA PAIXÃO NEGRÃO**, para contestar querendo, a presente Ação, no prazo legal, em não sendo contestada, se presumirão aceitos pela Requerida como sendo verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, conforme pedido a seguir transcrito: "Pelo exposto requer: a) o deferimento liminarmente, a guarda dos menores **MARIA FRANCINETE DA PAIXÃO NEGRÃO**, com 13 anos, **MESSIAS DA PAIXÃO NEGRÃO**, com 03 anos e **CATRILE DA PAIXÃO NEGRÃO**, com 01 ano e 09 meses em favor de **MANOEL PEDRO NEGRÃO MACEDO**, até posterior decisão judicial, sob termo de compromisso e responsabilidade; b) seja, com fulcro no art. 102, § 1º, do ECA, após pesquisa negativa no Cartório de Registro Civil local, determinado o registro do nascimento das crianças **MESSIAS E CATRILE**, com os elementos disponíveis, bem como outros colhidos em audiência de justificação; c) a citação, via edital, da Sra. **MARIA LÚCIA DA PAIXÃO NEGRÃO**, genitora das crianças, para, querendo, responder a presente ação; d) por fim, para audiência de justificação, sejam intimadas, também, as testemunhas **MARIA ONEIDE NEGRÃO GAMA**, adolecente com 17 anos, e **DILMA DA SILVA GAMA**, adolecente com 16 anos (ambas filhas da requerida) as quais poderão ser encontradas a Rua Abelardo Cardoso Chagas, nº 360, Bairro Planalto; Alcoa, protesta provar o alegado, por todos os meios em direito permitidos, sobretudo depoimentos pessoais, das partes, Estudos Sociais, etc. E a INTIMAÇÃO para comparecer na audiência designada para o dia 25/02/2003, às 10:00 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro- Fórum.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, ao 15 dia do mês de janeiro do ano de 2003. Eu, **Manoel Vidal P. Vasconcelos**, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi e digitei.

Manoel Vidal P. Vasconcelos
Carlos Formosa Silva Ramos
Juiz de Direito Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. Luiz Grott
Chefe de Secretaria: Manoel V. P. Vasconcelos

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 10/02/2003, PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS.

Autos de Ação Penal nº 475/95

Autor: Ministério Público Estadual.

Réus: Alfredo Barata Lobato, Orival Quaresma Ferreira e Ronaldo Santiago da Costa.

Advogados: Drs. Mauro Macedo da Silva-OABAP 499-A, Maurício Silva Pereira-OAB/AP 042-E, Paulo José da Silva Ramos-OAB/AP101 e Julienne Siqueira de Souza-OAB/AP 636.

Finalidade: INTIMAÇÃO dos Advogados dos réus, Drs. Mauro Macedo da Silva-OABAP 499-A, Maurício Silva Pereira-OAB/AP 042-E, Paulo José da Silva Ramos-OAB/AP101 e Julienne Siqueira de Souza-OAB/AP 636, para tomarem ciência do despacho de fis. 1819-v, a seguir transcrito: "Vistos. Chamel o feito à ordem. Diante dos problemas havidos nesta cidade e envolvendo o Sr. Prefeito Municipal e implicando no deslocamento do Sr. Promotor de Justiça à Capital do Estado, redesigno a data pl o sortel do jurados para o dia 17/02/03, às 10:00 horas. I. Oiapoque, 10 de fevereiro de 2003 (a) Dr. LUIZ GROT, Juiz de Direito."

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco, 17, centro - Fórum

Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2003. Eu, **Manoel Vidal P. Vasconcelos**, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo e assino.

Manoel Vidal P. Vasconcelos
Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 059/2003-CGMP, de 10 de fevereiro de 2003.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

CONCEDER a Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, licença compensatória relativa aos plantões trabalhados aos sábados, domingos e feriados, conforme Portaria nº 489/97-PGJ, de 28/8/97, para ser usufruída nos dias 12, 13, 14, 17 e 18/02/2003.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

Mário Augusto Alves
MÁRIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 060/2003-CGMP, de 10 de fevereiro de 2003.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

CONCEDER a Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, licença compensatória relativa ao plantão trabalhado no Recesso Forense de 1991, conforme Portaria nº 142/91-PGJ, de 10/12/91, a ser usufruída no período de 19/02 a 03/03/2003.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

Mário Augusto Alves
MÁRIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 061/2003-CGMP, de 10 de fevereiro de 2003.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

CONCEDER a Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, o restante da licença compensatória relativa ao plantão trabalhado no Recesso Forense de 2000, conforme Portaria nº 505/2000-CGMP, de 19/12/2000, concedida parcialmente através da Portaria nº 068/2001-CGMP, de 08/3/2001, para ser usufruída no dia 06/3/2003.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

Mário Augusto Alves
MÁRIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

ERRATA PARA RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2001-MPEA, PUBLICADO NO DOE Nº 2909, DE 11/11/2002

Onde se lê: OBJETO: Prorrogar por 12 meses, com fulcro na Cláusula Sexta a vigência do contrato nº 001/2002-MPEA

Leia-se: OBJETO: Prorrogar por 12 meses, com fulcro na Cláusula Sexta a vigência do contrato nº 010/2001-MPEA.

Macapá, 10/02/03

Márcio Rodrigues
Márcio Rodrigues
Diretor da Secretaria de Administração
MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI
Portaria 178, de Março de 2002

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 009/2003

Homologação, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em 10 de fevereiro de 2003.

Dr. Paulo da Veiga Moreira
Dr. Paulo da Veiga Moreira
Diretor-Geral

Ref. Processo nº: 3003570/2003-MPEA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
FAVORECIDO: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
OBJETO: Renovação da assinatura do Boletim de Direito Administrativo e Contabilidade Pública, fornecido pela empresa IOB
VALOR GLOBAL: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
RECURSO: Programa 02.062.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 001-FPE, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício de 2003.

Senhor Diretor,

Justifica-se a presente despesa em favor da IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), referente a despesas com a Renovação da assinatura do Boletim de Direito Administrativo e Contabilidade Pública, para este Ministério Público, tendo em vista ser esta a única empresa que edita, comercializa e distribui com exclusividade, os produtos da marca IOB, conforme declaração emitida pela Associação Comercial de São Paulo e Parecer da Assessoria Jurídica/MPEA, constantes nos autos. Havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE de licitação.

Destá forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.

Salm Santiago Leite
Presidente da CPLMPEA

Publicações Diversas

Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº. 597.991: Cabo Construtora LTDA; Protocolo nº. 597.992: Cabo Construtora LTDA; Protocolo nº. 598.114: Puro Sangue Raças LTDA Me; Protocolo nº. 598.121: Davi do Santos Serrão; Protocolo nº. 598.150: R Mendonça Ribeiro Júnior Me; Protocolo nº. 598.162: Cláudio Henrique P da Silva; Protocolo nº. 598.211: I M P Moura; Protocolo nº. 598.217: Maria Olga de Brito Machado; Protocolo nº. 598.243: Comércio Cost. E Serv. Santos LTDA; Protocolo nº. 598.245: Carlos Henrique Egidio Araújo Me; Protocolo nº. 598.246: Carlos Henrique Egidio Araújo Me; Protocolo nº. 598.247: Carlos Henrique Egidio Araújo Me; Protocolo nº. 598.248: Carlos Henrique Egidio Araújo Me; Protocolo nº. 598.273: Jair Gilberto Diniz; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vo" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2003. EU, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou fé, assino em público e lido.

CARTÓRIO OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS

A Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Estado do Amapá, a Av. Castelo Branco, nº 641, Bairro Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. nº. 37181, 37182, 37183, 37184 e 37185 de C.S.M CONST. E TERRAPLANAGEM, Prot. nº. 37338 de J E ANDRADE CUNHA ME, Prot. 37339 de DEUSUITE N. DA SILVA ME, Prot. 37342 de ELVIRA DA GAMA ALMEIDA, Prot. 37355 de COMERCIAL SOARES OLIVEIRA LTDA, Prot. 37318 de DEUSAMAR GOMES DE SOUSA MORAES ME, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "Ex-vo" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº. 9.493/97, Santana, 11 de Fevereiro de 2003. EU, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou fé e assino em público e lido.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO VILA NOVA

CNPJ 13.082.365/0001-08 - NIRE
EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2002

LOCAL, DATA E HORARIO - sede da Cooperativa, no garimpo do Guivota, no distrito de Vila Nova, município de Mazagão, 21.04.2002, às 11:00 horas, em terceira e última convocação. Presença dos cooperados com direito a voto, assim como, os que não tinham direito a voto, com assinaturas lançadas em folhas destacadas valendo como o livro de presença, fazendo, portanto, cargo ao processo ora em pauta, livro de presença dos Cooperados. CONVOCAÇÃO: Anúncio de convocação publicada no dia (colocar data) Diário Oficial do Estado de nº 2760, publicado no segundo caderno as páginas 31. COMPOSIÇÃO DA MESA - JOSE LUCIO BRAZ FILHO, Presidente do Conselho de Administração em exercício. Tendo sido chamado para secretariar a AGE o cooperado REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA, que aceitou o cargo temporário para o ato circunstancial que deveria ser realizada em grupo, mas que por motivo de força maior, não pode naquele mês ser realizada, e como todos os presentes são conhecedores, foram por

acordo a razão do atraso, havendo por tacito acordo revogado o edital de convocação, e em ato contínuo foi lida a pré-AGORAÇÃO, e em seguida o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, e disse o presidente em ato contínuo que: a) se faz necessário que tomemos urgente providências no sentido de administrarmos os bens e serviços da COOPERATIVA em observância à Lei que rege todos os atos e fatos administrativos, e colocou à disposição de todos os relatórios de prestação de contas do exercício de 2001, em procedimento conforme estabelecido o ESTATUTO, foi visto por vários presentes que aceitaram a prestação de contas, e também assumiram, juntamente com o Conselho de Administração os compromissos para com terceiros porque são cientes de suas responsabilidades para com a sociedade e com o estímulo a produção. E, em seguida o CONSELHO FISCAL após a verificação dos Relatórios da Gestão de 2001, disse por satisfação aceitando a todos os assentamentos contábeis da administração mencionando que é necessário que os cooperados invistam mais em capital da COOPERATIVA, e que foi, também, aceite e assumiram o compromisso de assistir com mais assiduidade a fim de poder a COOPERATIVA honrar seus compromissos. Em ato contínuo o Sr. Presidente perguntou se havia alguém que tivesse alguma observação a fazer. Pediu para fazer uso da palavra e foram todos pegos de surpresa pelo cidadão conhecido por PENHA, que fez uso da palavra buscando papéis soltos que se encontravam em seu bolso questionando sobre os exercícios de 1998 e 1999, objetos fora da realidade e da pauta do ORDEM DO DIA, e manifestando-se como pessoa que buscava interferir a outros a provocar humilhações e tentando conduzir a AGE 2001- E, em ato contínuo insistia em perturbar a ordem natural dos procedimentos das reuniões, tentando, várias vezes, ter a palavra para dar continuidade a atos pertinentes a gestão administrativa passadas. O que foi interrompido pelo sócio FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, e, que lhe respondeu tudo pertinente às perguntas que fizera, pois, o interlocutor era na época Presidente do Conselho Fiscal. E, mais uma vez o Sr. Conhecido por Penha, tentou arguir e manifestar-se contrário as decisões tomadas pelo colegiado de pleno direito, o que é de se estranhar é que o respectivo cidadão tenha em seu poder o EDITAL DE CONVOCAÇÃO objeto este que o mesmo não tem qualquer direito. E, o mesmo tentou juntar-se ao cooperado WILSON DE SOUSA FILHO, conhecido como mindinho, pois, o mesmo tentou candidatar-se a presidente da COOPERATIVA, mas devido estar inabilitado para o exercício do cargo - conforme estatuto de constituição - que lhe seria conferido se estivesse em dia para com suas obrigações principais e acessórios para com COOPERATIVA. Isto posto tomou-se um grupo de 4 pessoas - mindinho, Penha, Raimundo do camulhão e Geraldo, que se consideravam marginalizados por não terem alcançado o seu objetivo que era perturbar a ordem e não deixar que AGE 2001 tivesse continuidade. E WILSON DE SOUSA FILHO, perguntou se pagasse a esta parte que era devedor poderia candidatar-se. Foi-lhe respondendo que não em razão da necessidade do processo eleitoral e que não caberia em virtude do decurso de prazo e que é necessário que se pague às estas partes de integralização do capital bem como as taxas de administração pertinentes ao setor que produção o que se recusa várias vezes e que fora chamado através de CIL - COMUNICAÇÕES INTERNAS, e, que não deu provimento nem aceitou as ordens emanadas do representante - mostrando-se com esta atitude estar querendo ser um dilador motivo pelo qual fora rejeitado suas ponderações e petic. E que passada as discussões interpelativas e contrárias o ORDEM DO DIA, E foi procedida a Eleição conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Tendo sido eleito para Presidente JOSE LUCIO BRAZ FILHO, VICE-Presidente ANTONIO MOREIRA DE ABREU, Tesoureiro ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, secretário FRANCISCO CARDOSO DIAS, CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS - VICENTE PEREIRA DE MOURA, REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA, RAIMUNDO ALVES DE FREITAS, E para suplentes - JONALDO FERREIRA GUIDA, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS e MANOEL JOSE BITENCOURT RIBEIRO, que de imediato assumiram ficando investidos de todas as obrigações e direitos que lhes é assegurado pela Lei nº 6754/71. Foi colocado em votação o projeto de REFORMA DO ESTATUTO, que antes na pré-AGORAÇÃO já havia sido devidamente aprovado. Em ato contínuo foi apresentado o plano de viabilidade econômica para a exploração das ocorrências minerais nas áreas de situação da COOPERATIVA. Foi tratado da homologação do Ministério Público da Liberação de 100ha, que será liberado para COOPERATIVA ficar como verdadeira detentora das áreas de exploração mineral. Foram colocadas em votação verbas pelo cargo que ocupam no Conselho de Administração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Presidente, R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) TESOUREIRO, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) fiscal cobrador, E R\$ 100,00 (CEM REAIS) por remédio mensal do Conselho fiscal. Foi colocado em votação para aumento de capital da COOPERATIVA. SENDO

ACEITO POR UNANIMIDADE PASSANDO DE R\$ 7.000,00 (sete mil reais) PARA R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) com a subscrição de 10 cotas no valor nominal de R\$ 200,00 cada uma 20 pelos 20 principais donos do banco perfazendo o montante de R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL) o capital social e sete mil (R\$ 7.000,00) já totalmente integralizado. Em ato contínuo foi expedido sobre D.I. nº 227 E A Lei 7.805 de 1907/1989 E foi anexada a esta AGE/AGO a reforma do Estatuto de constituição com a Lei 5764/71.

JOSÉ LUCIO BRAZ FILHO
Presidente

REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

CONSULTEC - Cooperativa de Consultores em Tecnologia e Treinamento.

CNPJ: 04.883.792/0001-48.

Avenida Ataide Teive, 1962 - Bairro Santa Rita - Macapá - Amapá

A Presidente da CONSULTEC -

Cooperativa de Consultores em Tecnologia e Treinamento, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com decisão dos associados, em reunião do dia 08/02/2003, convoca os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22/02/2003 nesta cidade de Macapá - Amapá. A Assembleia se realizará na rua General Rondon, 1503 Sala 3 - Centro, às 07 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 08 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 09 horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

6. Prestação de Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2002;
7. Eleição de Membros para Cargos Vagos na Diretoria;
8. Eleição do Conselho Fiscal;
9. Fixação de Honorários de Dirigentes;
10. Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de 27 (vinte e sete) associados.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003.

Neuma Maria Simões Alves

Presidente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Porto Grande

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003

A Comissão Permanente de Licitação CPL-PMPG torna público que estará realizando LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço Global, no horário e local a seguir mencionados, visando a Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água nas Comunidades do Vila Nova e Km 142. O certame será regido pela Lei nº 8.666-93 e alterações subsequentes. Abertura: 27.02.2003 Hora: 09h 00min, Local, Sala da CPL-PMPG, sito a Rodovia Perimetral Norte s/n, Cidade de Porto Grande, Estado do Amapá. Obs: Informações e Edital completo, poderão ser obtidos no endereço acima citado no horário normal de expediente. Valor do Edital: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Porto Grande-AP, 07 de fevereiro de 2003

NESTOR VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL-PMPG